INTERESSADOS: LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	PROCESSO Nº 059/2026
PROCEDÊNCIA: AGÊNCIA REGUL. SERV. PÚBLICOS. DO MUN. DE TIMON - AGERT ENTRADA: ___/___/2026 AUTUAÇÃO: ___/___/2026	
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026	
RESPONSÁVEL:	

ANDAMENTO	DATA			ANDAMENTO	DATA		

Rubrica

Fls _____

AGERT

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI, com carga horária de 12 horas, destinada à capacitação de servidores da AGERT.

25 de setembro de 2026.

AGERT
Fls_____
Rubrica

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02(DUAS) INSCRIÇÕES NA FORMAÇÃO PRESENCIAL "CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO" - CONTRATAÇÃO DIRETA E CREDENCIAMENTO COM SEGURANÇA NA LEI 14.133/2021. A SER REALIZADO NOS DIAS 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2026 EM TERESINA-PI COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS, DESTINADOS A CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA AGERT.

TIMON-MA 25 DE SETEMBRO DE 2026.

AGERT
Fls_____
Rubrica

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DA DESPESA Nº 059/2026

I – DADOS DA SOLICITAÇÃO

Tipo da Despesa:

☒ Serviços

☐ Compras

☐ Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação da empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

Justificativa

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores da AGERT, especialmente daqueles que desempenham atividades relacionadas ao planejamento das contratações públicas, elaboração de DFD, ETP e Termo de Referência, pesquisa de preços, gestão e fiscalização contratual e demais procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

A participação no evento contribuirá para o aprimoramento dos procedimentos administrativos, fortalecimento da governança institucional, redução de riscos e maior segurança jurídica na condução das contratações públicas da Agência.

A contratação será realizada mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizada a inviabilidade de competição.

AGERT
Fls_____
Rubrica

II – DETALHAMENTO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Inscrição na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021"	Inscrição	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
				VALOR TOTAL	R$ 2.000,00

Valor total por extenso: R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Gestora: 47

Projeto/Atividade: 2167

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 501 – Recursos Próprios

IV – DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM A SOLICITAÇÃO

Documento	Sim	Não
Termo de Referência	☒	☐
Estudo Técnico Preliminar – ETP	☒	☐
Documento de Formalização da Demanda – DFD	☒	☐
Proposta Comercial	☒	☐
Programação/Material de divulgação do evento	☒	☐
Documentos de habilitação da empresa	☒	☐
Documentos comprobatórios da notória especialização	☒	☐
Justificativa da Inexigibilidade	☒	☐
Justificativa do Preço	☒	☐
Outros: _____	☐	☐

AGERT
Fls_____
Rubrica

Documento Sim Não

V – SOLICITAÇÃO

Solicita-se autorização para abertura e regular prosseguimento do Processo Administrativo nº 059/2026, destinado à contratação acima descrita, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

VI – ASSINATURAS

5. ASSINATURAS / CARIMBOS	
DATA: 25/09/2026	**DATA:** 25/09/2026
Enéas Ângelo da Silva Junior Dir. Administrativo e Financeiro – AGERT. Portaria nº 0319/2025– GP **SOLICITANTE**	Itamar Antônio de Oliveira Junior Diretor Presidente- AGERT Portaria nº 0320/2025 -GP **ORDENADOR DA DESPESA**

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Processo Administrativo nº 059/2026
Unidade Requisitante: Diretoria Administrativa e Financeira
Responsável pela Demanda: Enéas Ângelo da Silva Junior
Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, destinada à capacitação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda decorre da necessidade de promover o aperfeiçoamento técnico e a atualização profissional dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, especialmente no que se refere à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e à adequada condução dos procedimentos administrativos de contratação pública.

A execução das atividades institucionais da Autarquia exige conhecimento atualizado sobre os instrumentos de planejamento, as hipóteses legais de contratação direta, os procedimentos de instrução processual e os mecanismos de controle necessários à regularidade das contratações públicas.

Nesse contexto, a formação pretendida apresenta conteúdo diretamente relacionado às necessidades administrativas da AGERT, abordando aspectos teóricos e práticos da dispensa e inexigibilidade de licitação, da formalização dos processos administrativos e do procedimento auxiliar de credenciamento.

AGERT
Fls_____
Rubrica

A capacitação permitirá o aprofundamento dos conhecimentos relacionados à interpretação e aplicação da legislação, contribuindo para a adequada fundamentação das decisões administrativas, a prevenção de falhas procedimentais e o aperfeiçoamento das rotinas internas.

Além disso, a participação de servidores na formação possibilitará a disseminação dos conhecimentos adquiridos no âmbito institucional, favorecendo a padronização dos procedimentos, a integração entre os setores e o fortalecimento das práticas de governança e controle.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade de qualificação continuada dos agentes públicos, visando à melhoria da eficiência administrativa, à segurança jurídica e à qualidade dos procedimentos de contratação desenvolvidos pela Autarquia.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução proposta consiste na aquisição de 02 (duas) inscrições para participação na formação presencial promovida pela empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., conforme programação oficial apresentada pela organizadora.

A formação será ministrada pelo professor Ícaro Bitar, com abordagem teórica e prática, incluindo estudos de casos, julgados e boas práticas administrativas relacionadas às contratações públicas.

O conteúdo programático compreenderá os seguintes eixos temáticos:

I. Fundamentos e planejamento da contratação direta:
- Formas de contratação direta: dispensa e inexigibilidade;
- Formalização e instrução processual;
- Aplicação do art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Estudos de casos e boas práticas administrativas.

II. Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade:
- Dispensa eletrônica e recebimento de propostas adicionais;

AGERT
Fls_____
Rubrica

- Contratos plurianuais;
- Fracionamento de despesas;
- Licitação deserta ou fracassada;
- Dispensa emergencial;
- Hipóteses de inexigibilidade;
- Contratação por notória especialização;
- Comprovação de exclusividade;
- Locação de imóveis pela Administração Pública.

III. Procedimento auxiliar de credenciamento:

- Natureza jurídica do credenciamento;
- Formatos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- Aspectos práticos do procedimento;
- Importância da regulamentação.

A capacitação contemplará carga horária total de 12 (doze) horas, com fornecimento de certificado, apostila digital e material didático, conforme condições estabelecidas pela organizadora.

4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo de 02 (duas) inscrições foi estabelecido considerando a necessidade institucional de capacitação de servidores que desempenham atividades relacionadas à gestão pública e aos procedimentos administrativos de contratação.

A definição busca proporcionar o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, possibilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos nas atividades desenvolvidas pela Autarquia.

A participação de dois servidores permitirá ampliar o alcance da capacitação, favorecer o compartilhamento de conhecimentos e contribuir para a melhoria dos procedimentos internos, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

AGERT
Fls_____
Rubrica

A indicação nominal dos participantes será realizada oportunamente pela Administração, considerando a pertinência das atribuições funcionais com o conteúdo programático, a necessidade institucional e a disponibilidade dos servidores.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme tabela de condições comerciais destinada aos órgãos públicos, apresentada pela empresa organizadora, o valor individual da inscrição corresponde a R$ 1.000,00 (mil reais).

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Inscrição na formação presencial	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 2.000,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A estimativa deverá ser confirmada mediante proposta comercial formal e documentação comprobatória da compatibilidade dos preços praticados pela empresa, a serem juntadas aos autos do processo administrativo.

6. PREVISÃO DA DATA DE EXECUÇÃO

A formação será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, conforme cronograma:

Data	Horário
06/11/2026 – Sexta-feira	14h às 18h
07/11/2026 – Sábado	8h30 às 12h30 e 14h às 18h

Carga horária total: 12 (doze) horas.

O local específico da realização será informado posteriormente pela empresa organizadora.

AGERT
Fls_____
Rubrica

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I. Promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021;

II. Aprimorar a instrução dos processos administrativos de contratação direta, especialmente nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação;

III. Fortalecer os conhecimentos relacionados ao planejamento, à formalização e ao acompanhamento dos procedimentos de contratação pública;

IV. Contribuir para a identificação e prevenção de falhas procedimentais e riscos jurídicos nas contratações;

V. Aperfeiçoar a fundamentação das decisões administrativas e a elaboração dos documentos que integram os processos de contratação;

VI. Proporcionar maior segurança jurídica, eficiência e transparência aos procedimentos administrativos desenvolvidos pela Autarquia;

VII. Favorecer a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos e sua aplicação prática nas atividades institucionais.

8. ENQUADRAMENTO LEGAL PRETENDIDO

A contratação pretendida possui natureza de serviço técnico especializado de caráter predominantemente intelectual, destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme previsão do art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características específicas da formação, o conteúdo programático, a metodologia proposta e a qualificação do profissional responsável, propõe-se a análise do enquadramento da contratação na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei.

AGERT
Fls_____
Rubrica

A caracterização da inexigibilidade deverá ser demonstrada mediante documentação comprobatória da notória especialização e da inviabilidade de competição, acompanhada das justificativas técnicas pertinentes.

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade: Alta.

A contratação apresenta relevância institucional em razão da necessidade de atualização profissional dos servidores quanto à legislação de contratações públicas.

Considerando que a formação possui datas previamente estabelecidas, a instrução processual deverá ocorrer em tempo hábil para viabilizar a formalização da contratação e a participação dos servidores.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos orçamentários próprios da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A classificação orçamentária será informada posteriormente pelo setor competente, mediante manifestação formal a ser anexada ao processo administrativo.

11. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, formaliza-se a presente demanda, solicitando-se o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação de empresa para disponibilização de 02 (duas) inscrições na formação presencial descrita neste documento.

Encaminhe-se à autoridade competente para conhecimento e adoção das providências cabíveis, incluindo a elaboração dos demais instrumentos de

AGERT
Fls_____
Rubrica

planejamento, a verificação da disponibilidade orçamentária e a instrução do procedimento de contratação direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Timon – MA, 25 de setembro de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0319/2025-GP

Enéas Angelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 059/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão contratante: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

Unidade demandante: Diretoria Administrativa e Financeira.

Empresa proponente: LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ: 57.065.069/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, destinada à capacitação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

Fundamentação legal proposta: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e à adequada condução dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

A execução das atividades institucionais da Autarquia exige conhecimento atualizado sobre os instrumentos de planejamento, as hipóteses legais de contratação direta, a formalização dos processos administrativos, a justificativa

AGERT
Fls_____
Rubrica

dos preços, a escolha dos fornecedores e os mecanismos de controle necessários à regularidade das contratações.

Nesse contexto, a capacitação pretendida apresenta conteúdo diretamente relacionado às necessidades da Administração, abordando aspectos teóricos e práticos da dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como do procedimento auxiliar de credenciamento.

A participação de servidores na formação proporcionará o aprofundamento dos conhecimentos relacionados à interpretação e aplicação da legislação, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas, a adequada fundamentação das decisões e a prevenção de falhas procedimentais.

Além disso, a capacitação permitirá a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos, favorecendo a padronização dos procedimentos e o fortalecimento das práticas de governança e controle.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela necessidade institucional de qualificação continuada dos agentes públicos, visando à melhoria da eficiência administrativa, à segurança jurídica e à qualidade dos procedimentos desenvolvidos pela AGERT.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário da AGERT, bem como sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual – PCA, caso elaborado e aplicável ao exercício de 2026.

A unidade competente deverá verificar a existência de previsão específica para capacitação e aperfeiçoamento de servidores ou, caso necessário, adotar as providências pertinentes à adequação do planejamento, conforme as normas internas da Autarquia.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução pretendida deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1. Requisitos técnicos

AGERT
Fls_____
Rubrica

I. Disponibilização de 02 (duas) inscrições para participação na formação presencial;
II. Realização da capacitação nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI;
III. Carga horária total de 12 (doze) horas;
IV. Conteúdo programático relacionado à contratação direta, dispensa e inexigibilidade de licitação e credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021;
V. Formação ministrada pelo professor Ícaro Bitar, conforme programação oficial apresentada;
VI. Abordagem teórica e prática, contemplando estudos de casos, julgados e boas práticas administrativas;
VII. Fornecimento de apostila digital, material didático e certificado de participação;
VIII. Disponibilização de coffee break durante a realização do evento.

4.2. Requisitos administrativos

A empresa deverá apresentar documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, observadas as exigências legais pertinentes à contratação.

Deverá, ainda, comprovar a qualificação técnica e a notória especialização necessárias ao enquadramento da contratação por inexigibilidade, mediante documentação adequada à natureza do objeto.

A execução deverá observar integralmente as condições estabelecidas na proposta comercial, na programação oficial e no instrumento de contratação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes alternativas de capacitação:

Alternativa 1 – Capacitação interna

Consiste na realização de treinamento por profissionais integrantes do próprio quadro funcional da Autarquia.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Embora possa representar uma solução para atividades de atualização pontual, essa alternativa não assegura, por si só, a disponibilização de formação estruturada com a mesma programação, carga horária e abordagem prática oferecidas no evento pretendido.

Além disso, a demanda busca proporcionar atualização técnica especializada e contato com experiências externas relacionadas à aplicação da legislação de contratações públicas.

Alternativa 2 – Capacitação por meio de cursos virtuais

A participação em cursos virtuais constitui alternativa para atualização profissional, especialmente pela flexibilidade de acesso e possibilidade de acompanhamento remoto.

Entretanto, considerando a natureza da formação pretendida, a modalidade presencial proporciona interação direta com o professor, esclarecimento de dúvidas e discussão de situações práticas relacionadas às atividades administrativas.

Alternativa 3 – Participação em formação presencial especializada

Consiste na aquisição de inscrições em evento previamente estruturado, com conteúdo programático, carga horária, metodologia e profissional responsável definidos pela organizadora.

A formação promovida pela LCMAX contempla temas diretamente relacionados às necessidades institucionais da AGERT, incluindo planejamento da contratação direta, hipóteses de dispensa e inexigibilidade, formalização processual e credenciamento. A proposta também contempla material didático, apostila digital, certificado e acesso integral às atividades ministradas pelo professor.

Conclusão do levantamento

Considerando as características da demanda, a participação na formação presencial apresenta adequação técnica à necessidade institucional identificada.

AGERT
Fls_____
Rubrica

A escolha do evento deverá ser acompanhada da demonstração de sua pertinência temática, da qualificação do profissional responsável, da notória especialização exigida e da inviabilidade de competição no caso concreto, conforme documentação integrante do processo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. para disponibilização de 02 (duas) inscrições na formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

A formação será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária total de 12 (doze) horas, sob responsabilidade do professor Ícaro Bitar.

O conteúdo programático está estruturado em três eixos principais:

A. Fundamentos e planejamento da contratação direta
B. Abrange as formas de contratação direta, a formalização e instrução processual, a aplicação do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, estudos de casos, julgados e boas práticas administrativas.
C. Principais hipóteses de dispensa e inexigibilidade
D. Contempla aspectos relacionados à dispensa eletrônica, contratos plurianuais, fracionamento de despesas, licitação deserta ou fracassada, dispensa emergencial, hipóteses de inexigibilidade, notória especialização e comprovação de exclusividade.
E. Procedimento auxiliar de credenciamento

Compreende a natureza jurídica do credenciamento, os formatos previstos na Lei nº 14.133/2021, aspectos práticos e importância da regulamentação.

A contratação compreenderá o acesso integral às atividades, material didático, apostila digital, coffee break e certificado correspondente à carga horária de 12 horas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

AGERT
Fls _____
Rubrica

A estimativa contempla a aquisição de 02 (duas) inscrições, considerando a necessidade institucional de capacitação de servidores que desempenham atividades relacionadas à gestão pública e aos procedimentos administrativos de contratação.

O quantitativo busca proporcionar o aperfeiçoamento técnico dos agentes públicos, favorecendo a aplicação prática e o compartilhamento dos conhecimentos adquiridos no âmbito da Autarquia.

A indicação nominal dos participantes será realizada oportunamente pela Administração, considerando a pertinência das atribuições funcionais com o conteúdo programático e a necessidade institucional.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme Proposta Comercial nº 35/2026, datada de 24 de setembro de 2026, a empresa apresentou condição especial de lançamento, com valor promocional de R$ 1.000,00 (mil reais) por participante.

O investimento estimado corresponde a:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Inscrição na formação presencial	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL ESTIMADO			R$ 2.000,00

O valor total estimado da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

A proposta comercial apresenta condição promocional aplicável às inscrições contempladas, observada a disponibilidade de vagas, com validade de 30 (trinta) dias.

A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante documentação específica, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por meio de contratações semelhantes realizadas pela empresa ou outros meios idôneos admitidos pela legislação.

A proposta comercial será anexada aos autos como documento de referência para a estimativa da despesa.

AGERT
Fls_____
Rubrica

9. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de 02 (duas) inscrições para participação em uma mesma formação presencial, promovida por uma única organizadora.

O serviço apresenta características integradas, com programação, metodologia, carga horária e condições comerciais previamente estabelecidas.

A divisão do objeto entre diferentes fornecedores não se mostra tecnicamente adequada, uma vez que descaracterizaria a solução pretendida e comprometeria a participação dos servidores na mesma formação.

Assim, a contratação conjunta das inscrições apresenta-se compatível com a natureza do objeto e com a necessidade administrativa identificada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição das inscrições constitui solução autônoma, destinada exclusivamente à participação dos servidores na formação presencial.

Eventuais despesas com deslocamento, alimentação ou diárias, caso necessárias, deverão ser tratadas em procedimentos administrativos próprios, observadas as normas aplicáveis e a disponibilidade orçamentária.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

A. Promover a atualização técnica dos servidores quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021;
B. Aprimorar a instrução dos processos administrativos de contratação direta;
C. Fortalecer os conhecimentos relacionados ao planejamento, à formalização e ao acompanhamento das contratações públicas;

AGERT
Fls_____
Rubrica

D. Contribuir para a identificação e prevenção de falhas procedimentais e riscos jurídicos;
E. Aperfeiçoar a fundamentação das decisões administrativas e a elaboração dos documentos integrantes dos processos;
F. Proporcionar maior segurança jurídica, eficiência e transparência às atividades desenvolvidas pela Autarquia;
G. Favorecer a disseminação dos conhecimentos adquiridos e sua aplicação prática nas rotinas institucionais.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

A. Formalização da demanda e aprovação dos instrumentos de planejamento;
B. Juntada da programação oficial e da proposta comercial;
C. Comprovação da qualificação técnica e da notória especialização da empresa e do profissional responsável;
D. Elaboração da justificativa da escolha da contratada;
E. Demonstração da compatibilidade do preço proposto;
F. Verificação da regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista da empresa;
G. Indicação da disponibilidade orçamentária;
H. Elaboração do Termo de Referência;
I. Análise jurídica e demais manifestações exigidas pelo fluxo administrativo;
J. Autorização da contratação pela autoridade competente;
K. Formalização do instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente cabível;
L. Adoção das providências necessárias à inscrição dos participantes e ao acompanhamento da execução.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes decorrentes da contratação.

AGERT
Fls
Rubrica

A disponibilização de apostila digital e material didático em formato eletrônico contribui para a redução do consumo de papel e de materiais impressos.

A execução deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade e utilização racional dos recursos.

14. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS PREVENTIVAS E MITIGADORAS
Irregularidades na instrução processual ou insuficiência de fundamentação da inexigibilidade.	Verificar o atendimento aos requisitos dos arts. 72 e 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da notória especialização, justificativa da escolha da contratada, compatibilidade do preço e demais documentos exigidos.
Indisponibilidade de vagas ou perda das condições comerciais apresentadas.	Providenciar a formalização da contratação dentro do prazo de validade da proposta comercial, confirmando previamente a disponibilidade das 02 (duas) inscrições e a manutenção do valor proposto.
Cancelamento, adiamento ou alteração da programação do evento.	Acompanhar as comunicações da empresa organizadora e estabelecer condições para remarcação, restituição dos valores pagos ou outras providências cabíveis, caso a capacitação não seja realizada conforme contratado.
Impossibilidade de participação dos servidores indicados.	Realizar a indicação dos participantes com antecedência, verificar sua disponibilidade funcional e, quando admitido pela organizadora, providenciar a substituição dos inscritos.
Descumprimento das condições de execução ou não disponibilização dos materiais e certificados.	Acompanhar a realização da capacitação, verificar o cumprimento da carga horária de 12 horas, a disponibilização do material didático e a emissão dos certificados, registrando eventuais ocorrências.

15. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação pretendida enquadra-se, em tese, na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de

AGERT
Fls
Rubrica

serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais.

A formação apresenta conteúdo específico relacionado às contratações públicas, com programação previamente estruturada e condução por profissional identificado, cuja qualificação deverá ser comprovada mediante documentação pertinente.

A escolha da empresa e do evento deverá ser fundamentada em elementos técnicos que demonstrem a adequação da solução à necessidade institucional, a notória especialização e as razões pelas quais a contratação pretendida atende ao interesse público.

A instrução processual deverá contemplar os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo justificativa do preço, razão da escolha da contratada, demonstração da disponibilidade orçamentária e autorização da autoridade competente.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na necessidade institucional identificada, na pertinência do conteúdo programático e nas condições apresentadas pela organizadora, conclui-se pela viabilidade técnica da contratação de 02 (duas) inscrições na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

A solução proposta apresenta adequação às necessidades de atualização e aperfeiçoamento dos servidores da AGERT, contribuindo para a melhoria dos procedimentos administrativos e para o fortalecimento da segurança jurídica nas contratações públicas.

O investimento estimado de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente às duas inscrições, deverá ser acompanhado da comprovação da compatibilidade dos preços praticados pela empresa.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da instrução processual, condicionada à comprovação dos requisitos legais da inexigibilidade, à disponibilidade orçamentária e à análise jurídica competente.

Timon - MA, 25 de setembro de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria 0319/2025-GP

Enéas Angelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls _____
Rubrica

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 059/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026

1. IDENTIFICAÇÃO E OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação e aperfeiçoamento profissional, mediante aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária total de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, destinada à capacitação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

1.2. A contratação será realizada junto à empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, observada a instrução e comprovação dos requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade.

1.3. A indicação nominal dos 02 (dois) participantes será realizada oportunamente pela Administração, considerando a pertinência das atribuições funcionais com o conteúdo programático e a necessidade institucional.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação decorre da necessidade de promover a atualização e o aperfeiçoamento técnico dos servidores da AGERT, especialmente quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e à adequada condução dos procedimentos administrativos relacionados às contratações públicas.

2.2. As atividades institucionais da Autarquia exigem conhecimento atualizado acerca dos instrumentos de planejamento, das hipóteses legais de contratação direta, da formalização e instrução processual, da justificativa de preços, da escolha

AGERT
Fls_____
Rubrica

dos fornecedores e dos mecanismos de controle necessários à regularidade das contratações.

2.3. A formação pretendida apresenta conteúdo diretamente relacionado às necessidades da Administração, com abordagem teórica e prática sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, bem como sobre o procedimento auxiliar de credenciamento, contribuindo para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas, a adequada fundamentação das decisões, a prevenção de falhas procedimentais e a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. A contratação pretendida enquadra-se, em tese, na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que demonstrada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais.

3.2. A instrução processual deverá demonstrar a pertinência temática da formação, a qualificação do profissional responsável, a notória especialização, a inviabilidade de competição no caso concreto, a razão da escolha da contratada e a compatibilidade do preço proposto, além dos demais documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A presente fundamentação deverá ser considerada em conjunto com os documentos comprobatórios juntados aos autos e com a análise jurídica competente.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na disponibilização de 02 (duas) inscrições para participação na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

AGERT
Fls_____
Rubrica

4.2. A formação será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI, com carga horária total de 12 (doze) horas, sob responsabilidade do professor Ícaro Bitar.

4.3. O conteúdo programático compreende, em síntese: fundamentos e planejamento da contratação direta; formalização e instrução processual; aplicação do art. 72 da Lei nº 14.133/2021; estudos de casos, julgados e boas práticas administrativas; hipóteses de dispensa e inexigibilidade; dispensa eletrônica; contratos plurianuais; fracionamento de despesas; licitação deserta ou fracassada; dispensa emergencial; notória especialização; comprovação de exclusividade; e procedimento auxiliar de credenciamento.

4.4. A contratação compreenderá acesso integral às atividades da formação, apostila digital, material didático, certificado de participação correspondente à carga horária de 12 (doze) horas e coffee break durante a realização do evento.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Disponibilização de 02 (duas) inscrições para participação na formação presencial;

2. Realização da capacitação será nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI;

3. Carga horária total de 12 (doze) horas;

4. Conteúdo programático relacionado à contratação direta, dispensa e inexigibilidade de licitação e credenciamento, conforme a Lei nº 14.133/2021;

5. Formação ministrada pelo professor Ícaro Bitar, conforme programação oficial apresentada;

6. Abordagem teórica e prática, contemplando estudos de casos, julgados e boas práticas administrativas;

AGERT
Fls_____
Rubrica

7. Fornecimento de apostila digital, material didático e certificado de participação;

8. Disponibilização de coffee break durante a realização do evento.

5.2. A contratada deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, bem como os documentos pertinentes à qualificação técnica e à notória especialização exigidas para o enquadramento da contratação.

6. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

6.1. Conforme Proposta Comercial nº 35/2026, datada de 25 de setembro de 2026, foi apresentada condição especial de lançamento no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) por participante.

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Inscrição na formação presencial	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

6.2. O valor total estimado da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

6.3. A compatibilidade do preço deverá ser demonstrada mediante documentação específica, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, especialmente por meio de contratações semelhantes realizadas pela empresa ou por outros meios idôneos admitidos pela legislação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto ocorrerá mediante a efetivação das inscrições dos participantes indicados pela AGERT e a disponibilização de acesso integral à formação presencial nas datas, local e condições constantes da programação oficial e da proposta comercial.

7.2. A contratada deverá assegurar a participação dos inscritos durante toda a programação, disponibilizando os materiais e benefícios previstos, bem como os respectivos certificados após o cumprimento das condições de participação.

AGERT
Fls_____
Rubrica

7.3. Eventual alteração de data, local, programação ou profissional responsável deverá ser comunicada formalmente à Administração, para análise das repercussões sobre o interesse da contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Executar o objeto de acordo com a proposta comercial, a programação oficial e este Termo de Referência;

• Disponibilizar as 02 (duas) inscrições e assegurar o acesso dos participantes indicados pela AGERT;

• Realizar a formação nas datas e condições previstas, ressalvadas alterações devidamente justificadas e comunicadas;

• Fornecer apostila digital, material didático, certificado de participação e coffee break, conforme previsto;

• Prestar as informações e esclarecimentos necessários à Administração;

• Manter, durante a execução, as condições de habilitação e regularidade exigíveis para a contratação;

• Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços que integram o objeto.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

• Indicar oportunamente os 02 (dois) servidores que participarão da formação;

• Fornecer à contratada, em tempo hábil, os dados necessários à efetivação das inscrições;

• Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto;

• Comunicar à contratadas eventuais irregularidades identificadas;

• Efetuar o pagamento devido, após o atendimento das condições estabelecidas no processo e no instrumento de contratação;

AGERT
Fls_____
Rubrica

• Adotar as providências administrativas necessárias à participação dos servidores.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

10.2. Compete à fiscalização verificar a efetiva disponibilização das inscrições, a realização da formação nas condições previstas, a participação dos servidores e a entrega dos certificados e demais itens integrantes do objeto.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução do objeto.

11. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

11.1. O objeto será considerado executado após a efetiva realização da formação, com a disponibilização das atividades e materiais previstos e a comprovação da participação dos servidores indicados.

11.2. Para fins de atesto, poderão ser utilizados certificados, lista ou comprovante de participação, relatório de acompanhamento, documento equivalente ou outros elementos idôneos que demonstrem a execução do objeto.

11.3. Caso seja constatada desconformidade relevante em relação às condições contratadas, a Administração adotará as providências cabíveis.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento observará as condições constantes da proposta comercial e do instrumento de contratação, condicionado à regular instrução do processo, à apresentação do documento fiscal pertinente e ao atesto da unidade responsável, sem prejuízo das demais exigências legais e administrativas aplicáveis.

12.2. Caso a proposta comercial estabeleça condição específica de pagamento necessária à efetivação das inscrições, esta deverá ser expressamente analisada e autorizada pela Administração antes da formalização da contratação.

AGERT
Fls_____
Rubrica

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. O fornecedor será selecionado mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento proposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A escolha da LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. deverá estar amparada pela programação oficial, proposta comercial, documentos de qualificação e demais elementos que demonstrem a adequação da solução, a notória especialização e a inviabilidade de competição no caso concreto.

13.3. A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos legais e à aprovação das manifestações técnicas e jurídicas cabíveis.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para a contratação, deverão ser apresentados os documentos de habilitação e regularidade compatíveis com a natureza do objeto, incluindo, conforme aplicável, regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista.

14.2. Deverão ser juntados aos autos documentos suficientes à comprovação da qualificação técnica e da notória especialização relacionadas ao objeto, observada a fundamentação da inexigibilidade.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação ficará condicionada à demonstração da disponibilidade e adequação orçamentária para suportar a despesa estimada de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

15.2. A classificação orçamentária e a respectiva fonte de recursos deverão ser informadas pelo setor competente e juntadas aos autos antes da formalização da contratação.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA E FORMALIZAÇÃO

AGERT
Fls_____
Rubrica

16.1. O prazo de vigência do instrumento de contratação deverá ser suficiente para abranger a efetivação das inscrições, a realização da formação e o cumprimento das obrigações decorrentes do objeto.

16.2. A formalização poderá ocorrer mediante instrumento contratual ou instrumento substitutivo legalmente cabível, conforme definição da Administração e observância da Lei nº 14.133/2021.

17. SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às consequências e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.2. As responsabilidades das partes serão apuradas de acordo com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas no processo administrativo.

18. SUSTENTABILIDADE

18.1. Considerando a natureza do objeto, não são identificados impactos ambientais diretos relevantes. A disponibilização de apostila digital e de material didático em formato eletrônico contribui para a redução do consumo de papel e de materiais impressos.

18.2. A execução deverá observar, sempre que aplicável, práticas de sustentabilidade e utilização racional de recursos.

19. RESULTADOS PRETENDIDOS

19.1. Com a contratação, pretende-se promover a atualização técnica dos servidores quanto à aplicação da Lei nº 14.133/2021; aprimorar a instrução dos processos de contratação direta; fortalecer os conhecimentos sobre planejamento, formalização e acompanhamento das contratações públicas; contribuir para a prevenção de falhas procedimentais e riscos jurídicos; aperfeiçoar a fundamentação das decisões administrativas; e favorecer a disseminação e aplicação prática dos conhecimentos adquiridos.

AGERT
Fls_____
Rubrica

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Integram a instrução da contratação, para todos os fins, o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a programação oficial, a proposta comercial e os demais documentos que comprovem os requisitos da contratação direta.

20.2. Os casos omissos serão analisados pela Administração à luz da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis.

20.3. Este Termo de Referência servirá de base para a instrução e formalização da contratação, observadas as manifestações e autorizações competentes.

Timon - MA, 28 de setembro de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0319/2025-GP

Enéas Angelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

Gmail Agert Administraçao <agertadmtimon@gmail.com>

PROPOSTA CAPACITAÇÃO ICARO BITAR - CONTRATAÇÃO DIRETA E CREDENCIMENTO

LCMAx Consultoria & Gestão <lcmaxconsultoriagestao@gmail.com> 25 de setembro de 2026 às 10:40
Para: "agertadmtimon@gmail.com" <agertadmtimon@gmail.com>

PROPOSTA Nº 34/2026

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

A/C: SRA. JULIENE LUISE
E-mail: agertadmtimon@gmail.com

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Encaminhamos proposta comercial para participação de servidores da **AGERT - TIMON** no curso presencial:

"CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", ministrado pelo **Professor Ícaro Bitar**, a ser realizado nos dias **06 e 07 de novembro de 2026**, na cidade de **Teresina/PI**.

Inscrições	Valor por inscrição	Total do investimento
2 participantes	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Condição especial de lançamento, com valor promocional de **R$ 1.000,00 por participante**, aplicável às inscrições contempladas nesta proposta, observada a disponibilidade de vagas.

2. CARGA HORÁRIA

12 (doze) horas de capacitação presencial.

Data: 06 e 07 de novembro de 2026
Local: Teresina/PI – local específico a confirmar.

3. ESTÁ INCLUSO

- Participação presencial nos dois dias de capacitação;
- Apostila digital;
- Material didático;
- Coffee break;
- Certificado de participação correspondente à carga horária de 12 horas;
- Acesso integral às atividades ministradas pelo Professor Ícaro Bitar.

4. OBJETO DA CAPACITAÇÃO

O curso abordará, de forma prática e aplicada, os principais aspectos relacionados às **contratações públicas realizadas sem licitação**, com ênfase nos procedimentos de **contratação direta, dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, à luz da **Lei nº 14.133/2021**.

A capacitação objetiva proporcionar aos agentes públicos maior segurança na instrução dos processos administrativos, com abordagem dos requisitos legais, justificativas, pesquisa e justificativa de preços, escolha do fornecedor, habilitação, formalização, publicidade e demais cautelas relacionadas às contratações diretas.

AGERT
Fls
Rubrica

LCMAX CONSULTORIA E GESTÃO

(89) 99921-1411
(86) 99581-2197

lcmaxconsultoriagestao@gmail.com

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 250 - Jóquei

PROPOSTA Nº 35/2026

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON

A/C: SRA. JULIENE LUISE
E-mail: agertadmtimon@gmail.com

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Encaminhamos proposta comercial para participação de servidores da **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON,** no curso presencial:

"CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", ministrado pelo **Professor Ícaro Bitar**, a ser realizado nos dias **06 e 07 de novembro de 2026**, na cidade de **Teresina/PI**.

Inscrições	Valor por inscrição	Total do investimento
2 participantes	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

Condição especial de lançamento, com valor promocional de **R$ 1.000,00 por participante**, aplicável às inscrições contempladas nesta proposta, observada a disponibilidade de vagas.

2. CARGA HORÁRIA

12 (doze) horas de capacitação presencial.

Data: 06 e 07 de novembro de 2026
Local: Teresina/PI – local específico a confirmar.

3. ESTÁ INCLUSO

- Participação presencial nos dois dias de capacitação;
- Apostila digital;
- Material didático;
- Coffee break;
- Certificado de participação correspondente à carga horária de 12 horas;
- Acesso integral às atividades ministradas pelo Professor Ícaro Bitar.

4. OBJETO DA CAPACITAÇÃO

O curso abordará, de forma prática e aplicada, os principais aspectos relacionados às **contratações públicas realizadas sem licitação**, com ênfase nos procedimentos de **contratação direta, dispensa, inexigibilidade e credenciamento**, à luz da **Lei nº 14.133/2021**.

AGERT
Fls_____
Rubrica

LCMAX CONSULTORIA E GESTÃO

(89) 99921-1411
(86) 99581-2197

lcmaxconsultoriagestao@gmail.com

Avenida Nossa Senhora de Fátima, 250 - Jóquei

A capacitação objetiva proporcionar aos agentes públicos maior segurança na instrução dos processos administrativos, com abordagem dos requisitos legais, justificativas, pesquisa e justificativa de preços, escolha do fornecedor, habilitação, formalização, publicidade e demais cautelas relacionadas às contratações diretas.

5. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

Emitir em favor de:
Para fins de crédito, informamos os dados bancários da Contratada, conforme previsto contratualmente:
Banco: Itaú
Agência: 8459
Conta Corrente: 97645-5
Chave PIX: CNPJ no 57.065.069/0001-10
Valor total da contratação: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O pagamento deverá ser efetuado conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento de contratação e/ou Nota de Empenho.

6. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade até 30 (trinta) dias, condicionada à disponibilidade de vagas.

Atenciosamente,

Teresina/PI, 25 de setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA
Data: 25/09/2026 10:34:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCELIA LAGES

LCMAX CONSULTORIA E GESTÃO

ACERT
Fls_____
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
57.065.069/0001-10 **MATRIZ**		

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**29/08/2024**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	**250**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.048-180	**JOQUEI**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MENDONCACONTABIL.COM	**(86) 8845-0218 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR

CÓDIGO DE BARRAS

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/10/2026** às **15:59:13** (data e hora de Brasília)

AGERT
Fls _____
Rubrica

LCMAX
CONSULTORIA E GESTÃO

CURSO PRESENCIAL • 12 HORAS

CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO



Contralação direta e credenciamento com segurança na Lei nº 14.133/2021

COM

ÍCARO BITAR

CONDIÇÃO ESPECIAL DE LANÇAMENTO

30 PRIMEIRAS INSCRIÇÕES

Certificado • apostila digital • material didático • coffee break

6 e 7 DE NOV 2026

TERESINA / PIAUÍ • LOCAL A CONFIRMAR

Inscrições pelo WhatsApp (86) 98814-1433 • (89) 99921-1411

@lcmax_consultoriagastao

@icarowsbitar

APOIO

APPM

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

Fls

Rubrica

LCMAX
CONSULTORIA E GESTÃO

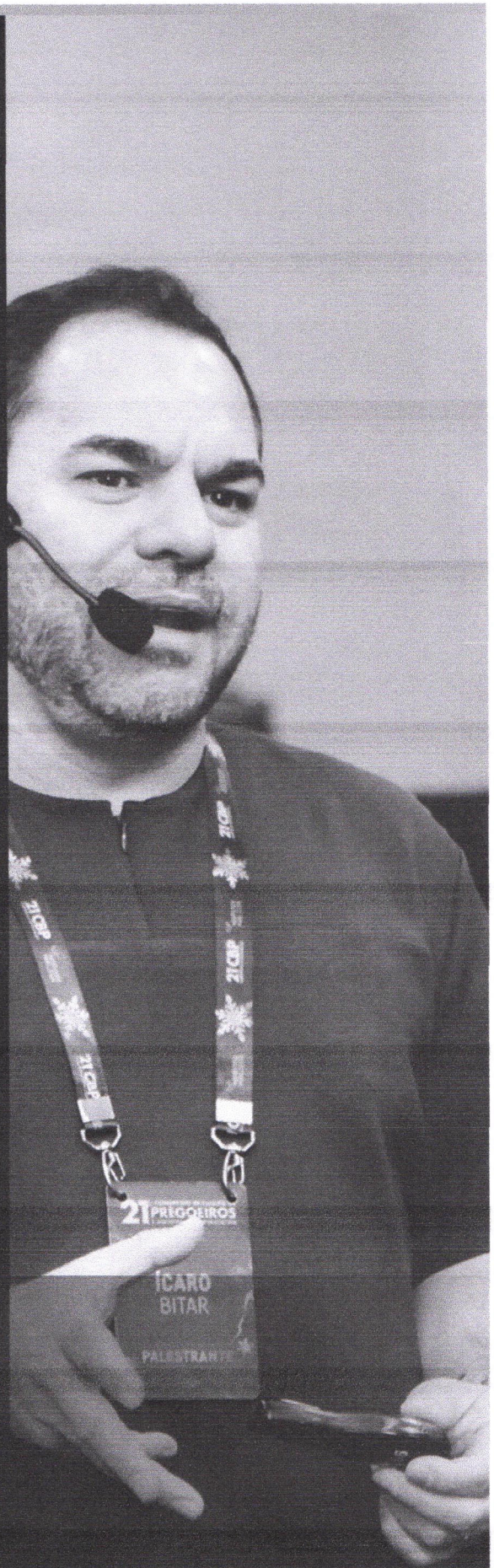
FORMAÇÃO PRESENCIAL • 12 HORAS

CONTRATAÇÃO PÚBLICA SEM LICITAÇÃO

Contratação direta e credenciamento com segurança na Lei nº 14.133/2021

COM

ÍCARO BITAR

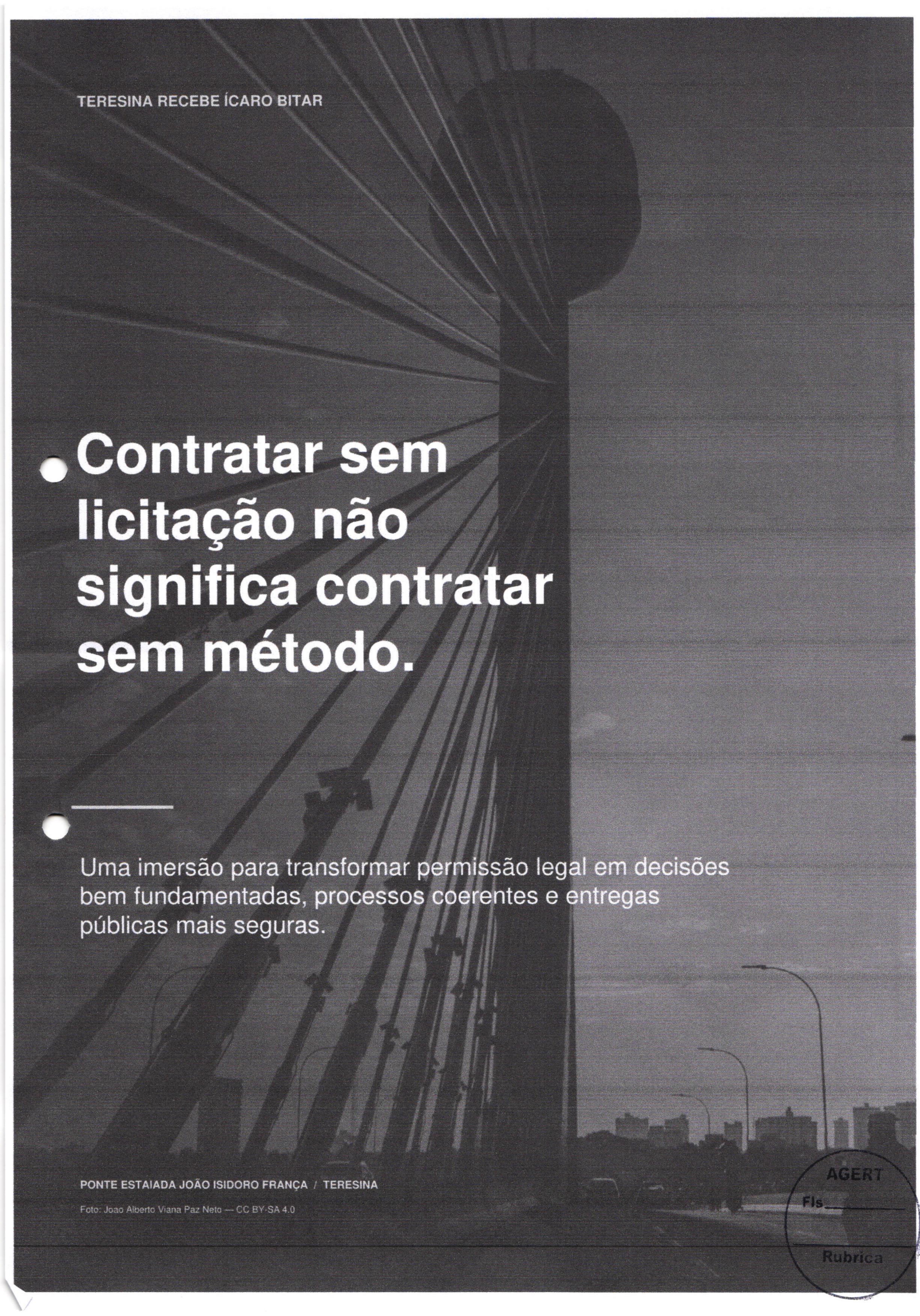


06—07 NOV 2026

TERESINA / PIAUÍ

LOCAL A CONFIRMAR

AGERT
Fls
Rubrica



TERESINA RECEBE ÍCARO BITAR

Contratar sem licitação não significa contratar sem método.

Uma imersão para transformar permissão legal em decisões bem fundamentadas, processos coerentes e entregas públicas mais seguras.

PONTE ESTAIADA JOÃO ISIDORO FRANÇA / TERESINA

Foto: Joao Alberto Viana Paz Neto — CC BY-SA 4.0

AGERT
Fls
Rubrica

DA NORMA À DECISÃO

O curso foi desenhado para quem precisa decidir, orientar, instruir ou controlar contratações públicas — e quer fazê-lo com fundamentação, consistência e visão prática.

01

ENXERGAR

Distinguir dispensa, inexigibilidade e credenciamento antes que o processo tome o caminho errado.

02

ESTRUTURAR

Organizar a instrução do art. 72 com lógica documental, justificativas e evidências suficientes.

03

DECIDIR

Aplicar a Lei nº 14.133/2021 a situações concretas com leitura de julgados e boas práticas.

> *"O foco não é decorar hipóteses. É construir o raciocínio que sustenta a escolha, a instrução e a defesa da decisão.*

CASOS • JULGADOS • BOAS PRÁTICAS • PERGUNTAS

AGERT
Fls_____
Rubrica

01

FUNDAMENTOS E PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação Pública sem licitação e o Procedimento Auxiliar de Credenciamento.

01 A necessidade de levar políticas públicas ao destinatário final de maneira eficiente e eficaz;

02 A desnecessidade de receio quanto às contratações diretas: permissão constitucional;

03 Formas de contratação direta: dispensa e inexigibilidade;

04 Formalização e instrução processual das contratações diretas – a inteligência do Art. 72 de Lei de Licitações;

05 Estudo de casos, julgados das Cortes de Contas e boas práticas administrativas.

ACERT
Fls
Rubrica

PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PARTE I

01 Publicação para recebimento de propostas adicionais X Dispensa Eletrônica;

02 Contratos plurianuais e a necessidade de considerar o exercício financeiro

03 Como não cair na malha fina do fracionamento de despesas?;

04 Licitação deserta ou fracassada: como contratar diretamente?

05 Dispensa em razão do objeto

06 A necessidade de ação imediata e os cuidados para realizar uma dispensa emergencial;

07 Outras hipóteses de dispensa de licitação;

AGERT
Fls
Rubrica

02 PRINCIPAIS HIPÓTESES DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

PARTE II

08 Os exemplos de Inexigibilidade de licitação;

09 Contratação de artistas profissionais por inexigibilidade - requisitos exigidos;

10 O artista amador e suas peculiaridades: credenciamento como solução;

11 A celeuma da contratação por notória especialização;

12 Comprovação de exclusividade e seu alcance territorial;

13 As novas regras para a locação de imóveis por parte da administração pública;

AGERT
Fls
Rubrica



O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO

01 Natureza Jurídica do Credenciamento;

02 Os 4 formatos de credenciamento da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

03 Aspectos práticos do credenciamento;

04 A importância da regulamentação para o bom uso do instituto.

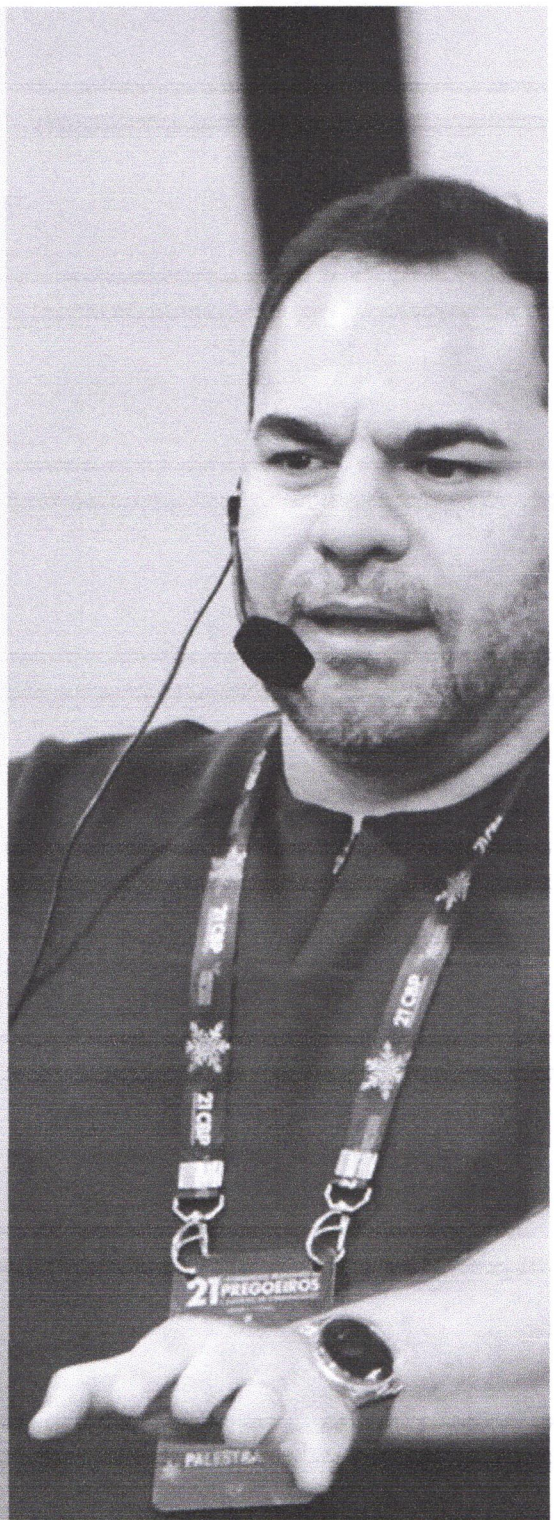
AGERT
Fls
07
Rubrica

PROFESSOR

ÍCARO BITAR

Formação acadêmica consistente, atuação jurídica e experiência docente conectadas aos problemas reais da gestão pública.

- Mestrando em Direito Administrativo pela Universidade de Buenos Aires.
- Pós-graduado em Direito Administrativo, Eleitoral, Constitucional e Licitações Públicas.
- Professor de pós-graduação na Faculdade Baiana de Direito, Escola Mineira de Direito, Instituto Negócios Públicos e Faculdade 8 de Julho.
- Advogado nas áreas de Direito Eleitoral e Administrativo e consultor jurídico de empresas e prefeituras.
- Membro da ABRADEP e de comissões de estudos em Licitações e Contratos da OAB.

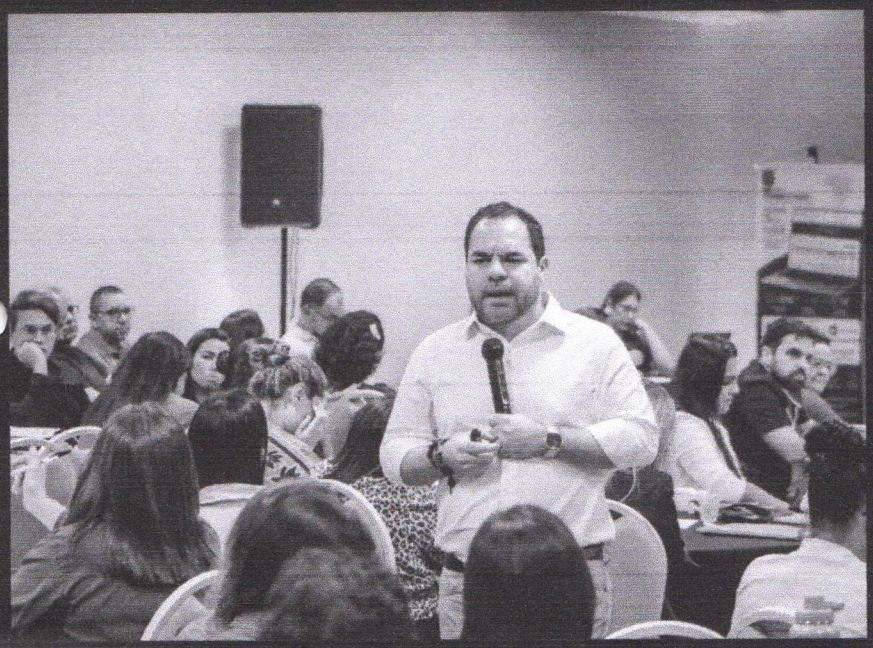


CONHECIMENTO QUE CHEGA À ROTINA.

AGERT
Fls.
Rubrica

EM SALA

TEORIA COM FRICÇÃO DE REALIDADE





"

Excelente aula. Aprendizado valioso, conduzido com muito profissionalismo.

DEPOIMENTO DE PARTICIPANTE

PARA QUEM É

Gestores e secretários / prefeitos e vereadores / agentes de contratação e comissões / procuradorias e assessorias jurídicas / controle interno e externo / consórcios e estatais / profissionais e empresas privadas.

INCLUSO Certificado • apostila digital • material didático • coffee break

AGERT
Fls
Rubrica

INFORMAÇÕES E INVESTIMENTO

INVESTIMENTO INDIVIDUAL

6 E 7 DE NOVEMBRO DE 2026 • TERESINA, PIAUÍ • LOCAL A CONFIRMAR

SEXTA 06 **14h — 18h** SÁBADO 07 **8h30 — 12h30 / 14h — 18h** 12 HORAS

LOTE	FAIXA DE INSCRIÇÕES	VALOR	PARCELAMENTO
LANÇAMENTO	30 primeiras inscrições	**R$ 1.000,00**	até 3x de R$ 333,33
ANTECIPADO	inscrições 31 a 60	**R$ 1.200,00**	até 3x de R$ 400,00
REGULAR	inscrições 61 a 90	**R$ 1.350,00**	até 3x de R$ 450,00
FINAL	vagas remanescentes	**R$ 1.500,00**	até 3x de R$ 500,00

PREÇO ÚNICO POR LOTE

Pagamento via Pix ou cartão em até três vezes sem juros.

CALENDÁRIO DOS LOTES

LANÇAMENTO	ANTECIPADO	REGULAR	FINAL
até 31 AGO	**até 20 SET**	**até 15 OUT**	**desde 16 OUT**
ou 30 inscrições	ou 60 acumuladas	ou 90 acumuladas	até o encerramento

Cada lote se encerra quando as vagas forem preenchidas ou na data estabelecida, o que *ocorrer primeiro.*

AGERT
Fls
10
Rubrica

INSCRIÇÕES POR EMPENHO

CONDIÇÕES PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

Valores progressivos para inscrições de participantes vinculados ao mesmo órgão.

PARTICIPANTES DO MESMO ÓRGÃO	VALOR POR PARTICIPANTE
1 ou 2 participantes	**R$ 1.500,00**
3 a 5 participantes	**R$ 1.350,00**
6 a 9 participantes	**R$ 1.250,00**
10 ou mais participantes	**R$ 1.150,00**

CAPACITAR A EQUIPE AMPLIA A SEGURANÇA DA DECISÃO

A condição institucional favorece a formação conjunta de gestores, agentes, assessorias e equipes de controle.

DADOS BANCÁRIOS

ITAÚ (341) / AGÊNCIA 8459 / CONTA-CORRENTE 97645-5

LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ e chave Pix: 57.065.069/0001-10

SOLICITE A PROPOSTA

Lucélia (86) 98814-1433
Mara (89) 99921-1411

AGERT
Fls
Rubrica


LCMAX
CONSULTORIA E GESTÃO
FORMAÇÃO PRESENCIAL
Teresina será o ponto de encontro de quem quer decidir melhor.
6 e 7 de novembro de 2026
Contratação Pública sem Licitação
Contratação direta e credenciamento
INSCRIÇÕES
Lucélia Lages
(86) 98814-1433
Mara Leal
(89) 99921-1411
@lcmax_consultoriagestao
lcmaxconsultoriagestao@gmail.com
LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA / CNPJ 57.065.069/0001-10
Foto: Joao Alberto Viana Paz Neto — CC BY-SA 4.0
AGERT
Fls.
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

CERTIDÕES

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

AGERT
Fls_____
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 57.065.069/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:02 do dia 12/07/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2027.
Código de controle da certidão: **2EAE.DA4E.BA56.D16D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGERT
Fls
Rubrica

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ
57.065.069/0001-10

Período
15/10/2026 a 15/10/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
2EAE.DA4E.BA56.D16D	Negativa	12/07/2026 - 16:47:02	08/01/2027	Válida

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Vá[illegible]: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

← Voltar

★ Avaliar Serviço

Nova Consulta

AGERT
Fls
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010330930295

CPF/CNPJ: 57.065.069/0001-10
Nome/Razão Social: **********

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2026 17:54:26
VÁLIDA ATÉ 24/10/2026

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: F9DB058F-2DE8-4FD8-8C6D-51ACF443E1B5

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 25/08/2026 17:54:26 -03:00

AGERT
Fls
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010230930214

CPF/CNPJ: 57.065.069/0001-10
Nome/Razão Social: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/08/2026 17:54:03
VÁLIDA ATÉ 24/10/2026

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/.

Código de Autenticação: 5609BD22-2C7A-4014-93D6-20E2F02B0AEB

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUI CNPJ: 06.553.556/0001-91
Data: 25/08/2026 17:54:07 -03:00

AGERT
Fls_____
Rubrica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 309.315/26-84

CPF/CNPJ: 57.065.069/0001-10
Contribuinte: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:09:08 h, do dia 25/09/2026.

Validade: 24/12/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:
- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço http://www.teresina.pi.gov.br
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1A8D3109E51488B5
Nº Via: 2

AGERT
Fls_____
Rubrica

Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão * 0.309.315/26-84

Código da autenticidade 1A8D3109E51488B5

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 25/09/2026 às 16:27

Válida até 24/12/2026

Código controle 0.309.315/26-84

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 57.065.069/0001-10 Contribuinte: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 250 Complemento: SALA 01; Bairro: BAIRRO JOQUEI Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.048-180

AGERT
Fls_____
Rubrica

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.065.069/0001-10
Razão social: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA 250 SALA 01/ JOQUEI / TERESINA / PI / 64048-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2026 a 13/10/2026

Certificação Número: 2026091406306341741949

Informação obtida em 08/10/2026 16:03:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

AGERT
Fls
Rubrica

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 57.065.069/0001-10
Razão social: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/10/2026	15/10/2026 a 13/11/2026	2026101506266341741984
14/09/2026	14/09/2026 a 13/10/2026	2026091406306341741949
21/08/2026	21/08/2026 a 19/09/2026	2026082106116341741951
28/07/2026	28/07/2026 a 26/08/2026	2026072806566341741949
04/07/2026	04/07/2026 a 02/08/2026	2026070402076341741950
09/06/2026	09/06/2026 a 08/07/2026	2026060903306341741969
14/05/2026	14/05/2026 a 12/06/2026	2026051407046341741904
25/04/2026	25/04/2026 a 24/05/2026	2026042501086341741905
06/04/2026	06/04/2026 a 05/05/2026	2026040607076341741984
18/03/2026	18/03/2026 a 16/04/2026	2026031804556341741991
27/02/2026	27/02/2026 a 28/03/2026	2026022712346341741950
05/02/2026	05/02/2026 a 06/03/2026	2026020508266341741902
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011704396341741974
29/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122906026341741900
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121007156341741933
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112110446341741936
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110204416341741964
10/10/2025	10/10/2025 a 08/11/2025	2025101007256341741952
21/09/2025	21/09/2025 a 20/10/2025	2025092103316341741952
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002206341741900
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104566341741901
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319416341741909
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309226341741903
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403526341741904
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505076341741920
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507106341741980
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041608046341741959
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806136341741912
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904136341741960
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811136341741990
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012909116341741930

AGERT
Fls_____
Rubrica

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011005066341741976
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122204336341741970
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120310316341741985

Resultado da consulta em 15/10/2026 09:32:40

Voltar

AGERT
Fls
Rubrica

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada esta REGULAR no FGTS.

Inscrição: 57.065.069/0001-10
Razão social: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Resultado da consulta em 15/10/2026 09:32:40

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF
Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:www.caixa.gov.br

AGERT
Fls
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.065.069/0001-10
Certidão nº: 85175788/2026
Expedição: 08/10/2026, às 16:05:29
Validade: 06/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.065.069/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

AGERT
Fls
Rubrica

Emissão de certidão de débito trabalhista

Aguarde a emissão da certidão...



Emitir e Enviar Certidão por e-mail

AGERT
Fls
Rubrica

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6961916

CÓDIGO DE CONTROLE: 0313322/26-26

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
57.065.069/0001-10	3133222626	29/08/2024

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 250 - SALA 01;
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64048-180

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
581150000 - EDICAO DE LIVROS
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
749010500 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS

Emitido em: 08/10/2026 15:56:57

Código autenticidade: 89148FB20478FF86

N° Via: 1

AGERT
Fls.
Rubrica

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6961916

CÓDIGO DE CONTROLE: 0313322/26-26

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
823000101 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS E EXPOSICOES
823000102 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E RECEPCOES
853330001 - EDUCACAO SUPERIOR - POSGRADUACAO E EXTENSAO
853330002 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO - BOLSAS
853330003 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO - CONVENIOS
853330004 - EDUCACAO SUPERIOR - POS-GRADUACAO E EXTENSAO - ACORDOS COLETIVOS
854140000 - EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO
855030201 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 08/10/2026 15:56:57

Código autenticidade: 89148FB20478FF86

N° Via: 1

AGERT Fls_____ Rubrica

Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL N° 6961916

CÓDIGO DE CONTROLE: 0313322/26-26

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

866070001 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

866070002 - ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 08/10/2026 15:56:57

Código autenticidade: 89148FB20478FF86

N° Via: 1

AGERT Fls Rubrica

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **57.065.069/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:07:32 do dia 15/10/2026 , com validade até o dia 14/11/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XD1djgavjekCG80xRzpO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

AGERT
Fls_____
Rubrica
1/1

Validar Certidão Emitida

Validar certidão

Informe o código da certidão para verificar a validade dela.

Código da certidão:

XD1djgavjekCG80xRzpO

Confirma a emissão de Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A Certidão foi emitida para este interessado nos seguintes termos:

Nome completo:
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CPF / CNPJ:
57.065.069/0001-10

Descrição:
Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida em 15/10/2026 09:07:32, com validade até 14/11/2026.

AGERT
Fls
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 15/10/2026 às 09:18, que **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **57.065.069/0001-10**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **14/11/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br com o código OHAF20261015091850
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

AGERT
Fls_____
Rubrica

Plataforma de Certidões

Entrar

Emitir certidão de licitante inidôneo

CNPJ: 57.065.069/0001-10 CPF

Limpar dados

Emitir certidão

Certidão emitida com sucesso. Verifique os dados, em caso de divergência contate ouvidoria@tcu.gov.br.

Validade: 14/11/2026

Baixar Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 15/10/2026 às 09:19, que **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: **57.065.069/0001-10**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

AGERT
Fls
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

HABILITAÇÃO

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

AGERT
Fls_____
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.065.069/0001-10 **MATRIZ**		**29/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	**250**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.048-180	**JOQUEI**	**TERESINA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MENDONCACONTABIL.COM	**(86) 8845-0218 / (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/09/2026** às **09:35:05** (data e hora de Brasília).

AGERT
Fls_____
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIa, nascido(a) em 14/08/1981, n° do CPF 932.608.223-72, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE;APT 1201;, Fátima, CEP: 64049-410;

ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIo, nascido(a) em 28/12/1978, n° do CPF 793.013.203-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Dom Severino, nº 2600, Fátima, CEP: 64049-375;

ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 09/04/1947, n° do CPF 038.543.103-15, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE ;APT 1201;, Fátima, CEP: 64049-410;

LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 06/10/1978, n° do CPF 796.013.163-53, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE;APT 1101;, Fátima, CEP: 64049-410;

MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/07/1971, n° do CPF 470.507.643-53, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA João Cabral, nº 2093, Vermelha, CEP: 64018-030;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, e usará a expressão LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, nº 250, SALA 01;, JOQUEI, Teresina - PI, CEP: 64048180.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS;8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA);8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;8533-3/00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO;8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;7490-1/05 - AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS;7490-1/99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;8660-7/00 - ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS;8599-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE(- AS UNIDADES CENTRAIS E REGIONAIS DE ÓRGÃOS VOLTADOS AO BEM-ESTAR SOCIAL QUE TÊM A EDUCAÇÃO COMO ATIVIDADE PRIORITÁRIA);8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE

AGERT
Fls_____
Rubrica

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇOES E FESTAS;8533-3/00 - EDUCAÇAO SUPERIOR - POS-GRADUAÇAO E EXTENSÃO;8541-4/00 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO;7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
CNAE Nº 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
CNAE Nº 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
CNAE Nº 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
CNAE Nº 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 30/07/2024 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

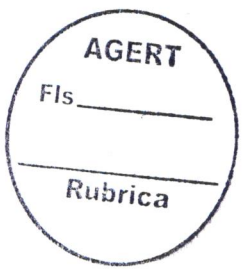
Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA	5625	5.625,00	11,25
ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA	5625	5.625,00	11,25
ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA	27500	27.500,00	55,00
LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA	5625	5.625,00	11,25
MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA	5625	5.625,00	11,25
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio**ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CLAUSULA IX - DO PRO LABORE
Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina - PI, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 30 de julho de 2024

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA
Sócio

ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA
Sócio

ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA
Sócio/Administrador

LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA
Sócio

MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA
Sócio

AGERT
Fls
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03854310315	ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA
47050764353	MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA
79301320304	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA
79601316353	LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA
93260822372	MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 11:03 SOB Nº 22200797351.
PROTOCOLO: 240597974 DE 29/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412363502. CNPJ DA SEDE: 57065069000110.
NIRE: 22200797351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/08/2024.
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGERT
Fls.
Rubrica

LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 57.065.069/0001-10 NIRE 22200797351
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o abaixo-assinado:

MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 14/08/1981, n° do CPF 932.608.223-72, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE;APT 1201;, Fátima, CEP: 64049-410;

ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/12/1978, n° do CPF 793.013.203-04, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Dom Severino, nº 2600, Fátima, CEP: 64049-375;

ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 09/04/1947, n° do CPF 038.543.103-15, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE ;APT 1201;, Fátima, CEP: 64049-410;

LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 06/10/1978, n° do CPF 796.013.163-53, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na AVENIDA Rio Poti, nº 2121, EDIF CLAUDIA RENE;APT 1101;, Fátima, CEP: 64049-410;

MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/07/1971, n° do CPF 470.507.643-53, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA João Cabral, nº 2093, Vermelha, CEP: 64018-030;

Únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. ***22200797351*** em **29/08/2024** com sede à AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, n° 250, SALA 01, Bairro JOQUEI, CEP 64048-180, Teresina - PI, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº ***57.065.069/0001-10*** delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

AGERT
Fls.
Rubrica

Cláusula Pimeira – Da Retirada dos Sócios e Transferência de Quotas: Retira-se da sociedade a sócia **Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta**, acima qualificada, detentora de 5.625 (Cinco mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 5.625,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cedendo e transferindo neste ato a totalidade das quotas para a sócia remanescente **Mara Lilinne Leal de Sousa Lima**, acima qualificada. Retira-se da sociedade o sócio **Alexandre Augusto Batista de Lima** acima qualificado, detentor de 5.625 (Cinco mil e seiscentos e vinte e cinco) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 5.625,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais), cedendo e transferindo neste ato a totalidade das quotas para a sócia remanescente **Lucelia Maria Lages Pedrosa da silva**, acima qualificada. O capital social desta empresa permanece inalterado e fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	%	Nº. Quotas	Valor R$
Ana Maria Leal de Sousa Lima	55%	27.500	R$27.500,00
Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	22,5%	11.250	R$11.250,00
Lucelia Maria Lages Pedrosa da Silva	22,5%	11.250	R$11.250,00
Total	100%	50.000	R$50.000,00

Parágrafo Primeiro: Os sócios que se retiram declaram sanado todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

A vista da modificação ora ajustada, Consolida-se o Contrato Social;

DO NOME EMPRESARIAL E NOME DE FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

Cláusula Primeira. A sociedade gira sob o nome empresarial de **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** e nome fantasia de **LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**.

Cláusula Segunda. A sociedade tem sua sede à **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, n° 250, SALA 01, Bairro JOQUEI, CEP 64048-180, Teresina – PI.**

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

AGERT
Fls_____
Rubrica

Cláusula Terceira. A sociedade tem por objeto social:
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(as atividades de assessoria e consultoria técnica em áreas profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, inclusive as realizadas por profissionais autônomos ou constituídos como empresas individuais);8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde; 5811-5/00 - Edição de livros;8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente(- as unidades centrais e regionais de órgãos voltados ao bem-estar social que têm a educação como atividade prioritária);8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão;8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico;7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

Cláusula Quarta. A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2024 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Cláusula Quinta. O capital social é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais),** divididos em 50.000 (Cinquenta mil) de quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País. Ficando assim distribuído entre o sócio:

Sócio	Nº Quotas	%	Valor R$
Ana Maria Leal de Sousa Lima	55%	27.500	R$27.500,00
Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	22,5%	11.250	R$11.250,00
Lucelia Maria Lages Pedrosa da Silva	22,5%	11.250	R$11.250,00
Total	50.000	100%	R$ 50.000,00

Cláusula Sexta. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Parágrafo Único. As sócias não respondem subsidiariamente, com seus bens pessoais, pelas obrigações da empresa, salvo se comprovada fraude, dolo ou simulação.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

Cláusula Oitava. A administração e o uso da denominação social e da representação social da sociedade será exercido pela sócia **Ana Maria Leal de Sousa Lima** tendo amplo e irrestrito poder para gerir os negócios da sociedade, assinando ***separadamente***, e a ela caberá uso da denominação social e as responsabilidades ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, **ficando-lhe vedada**, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer atos estranhos aos interesses da sociedade, **tais como: avais, fianças e abonos** em favor de benefício próprio ou de terceiros.

Cláusula Nona. As sócias poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a **Título de Pró-Labore**, cujo valor não ultrapasse as limitações legais vigentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Cláusula Décima. O balanço geral é levantado todo dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizados após o término do exercício social, serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos de exercícios futuros;

Cláusula Décima Primeira. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda. Em caso de dissolução da sociedade, esta entra em liquidação, dividindo-se o patrimônio entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital, depois de pagas as taxas sociais e obrigações gerais da empresa.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima Terceira. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o

AGERT
Fls_____
Rubrica

valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Décima Quarta. A sócia administradora declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

DOS CASOS OMISSOS

Clausula Décima Quinta. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

Clausula Décima Sexta. Fica eleito o foro de Teresina - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via.

Teresina - PI, 13 de Junho de 2025.

Ana Maria Leal de Sousa Lima
Sócia/Administradora

Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta
Sócia retirante

Alexandre Augusto Batista de Lima
Sócio retirante

Mara Lilinne Leal de Sousa Lima
Sócia quotista

Lucelia Maria Lages Pedrosa da Silva
Sócia quotista

AGERT
Fls_____
Rubrica

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03854310315	ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA
47050764353	MARIA CLESICA RIBEIRO DE ALMEIDA NETA
79301320304	ALEXANDRE AUGUSTO BATISTA DE LIMA
79601316353	LUCELIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA
93260822372	MARA LILINNE LEAL DE SOUSA LIMA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2025 19:49 SOB Nº 20250437279.
PROTOCOLO: 250437279 DE 01/07/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12510683917. CNPJ DA SEDE: 57065069000110.
NIRE: 22200797351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2025.
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

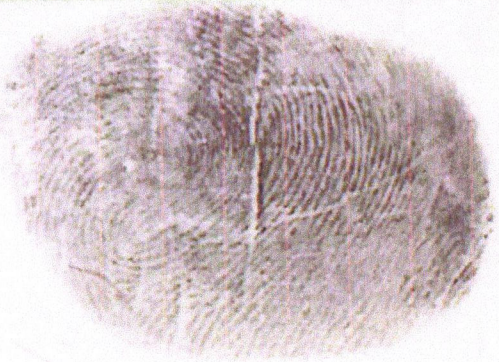
AGERT
Fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

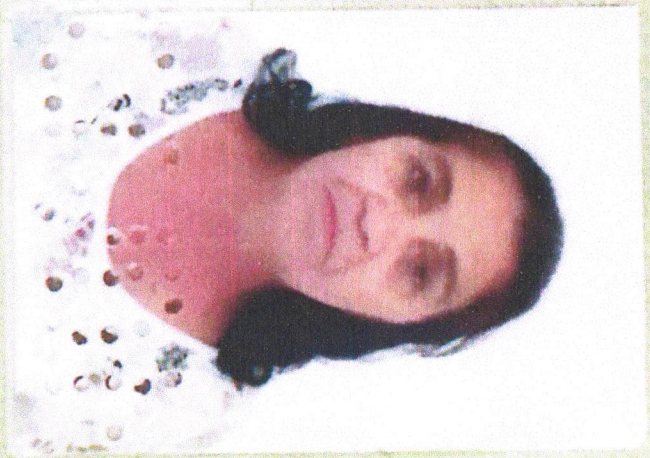
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO



Ana Maria Real de Sousa Bispo.

ASSINATURA DO TITULAR

0852513

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GRIPS

Scanned with CamScanner

AGERT
Fls
Rubrica

AGERT
Fls.
Rubrica

Scanned with CamScanner

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 160.225

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/04/16

NOME
ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA

FILIAÇÃO
IZAURA RODRIGUES LEAL
PEDRO FRANCISCO LEAL

NATURALIDADE
PICOS-PI

DATA DE NASCIMENTO
09/04/1947

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT.CASAM.
079590015519752000770440004546 51
EXP PICOS-PI 06/08/14

CPF
038.543.103-15

MARCUS ANTONIO PINHEIRO DE VASCONCELOS
Diretor do Inst. de Ident. J. D. Martins

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

THOMAS GREG

Balanço de Abertura

Empresa: LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 57.065.069/0001-10 Fortes Contábil
Endereço: AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 01, N.º: 250, Bairro: JOQUEI, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64048180.
NIRE: 22200797351 - Data: 29/08/2024

Conta	Descrição	29/08/2024
1	*** Ativo ***	50.000,00 D
11	Ativo Circulante	50.000,00 D
111	Disponível	50.000,00 D
11101	Caixa Geral	50.000,00 D
11101.0001	Caixa	50.000,00 D
2	*** Passivo ***	50.000,00 C
24	Patrimônio Liquido	50.000,00 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C

Declaramos, Sob as penas da Lei, que as Informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
A Sociedade não possui conselho fiscal instalado;
A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 29 de Agosto de 2024

Ana Maria Leal de Sousa Lima
Sócio-Administrador
CPF: 038.543.103-15

Vanessa Mendonça Costa
Contadora CRC-PI 12089/O-2
CPF: 039.157.913-42

AGERT
Fls_____
Rubrica
Fim

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03854310315	ANA MARIA LEAL DE SOUSA LIMA
03915791342	VANESSA MENDONCA COSTA

JUCEPI

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 12:28 SOB Nº 20240909208.
PROTOCOLO: 240909208 DE 03/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417043875. CNPJ DA SEDE: 57065069000110.
NIRE: 22200797351. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/12/2024.
LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

AGERT
Fls
Rubrica

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Instrutora/Consultora – Lei nº 14.133/2021)

Órgão Emissor: Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI
Endereço: BR-343, 288 – Santa Luzia – Teresina/PI
Ref.: Processo SEI nº 00317.000256/2024-39 – Capacitação sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

ATESTO, para os devidos fins, que LUCÉLIA MARIA LAGES PEDROSA DA SILVA, CPF nº 796.013.163-53, representando a empresa LICITA CONSULTORIA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 51.133.554/0001-06, atuou como instrutora/consultora, ministrando aulas em um curso de capacitação e treinamento direcionado a servidores desta Secretaria, realizado no período de 03/06/2024 a 02/12/2024, conforme programação aprovada no processo supramencionado.

Escopo ministrado (síntese):
• Transição, regulamentação e implementação da Lei nº 14.133/2021 e impactos organizacionais;
• Planejamento das contratações: DFD, PCA, ETP, definição do objeto, TR/Projeto Básico e pesquisa de preços;
• Governança e agentes: atribuições da alta administração, agente de contratação, comissões e competências.

Participantes: servidores indicados pelas áreas finalísticas e de apoio, com atividades teóricas e oficinas práticas.
Resultado: conteúdo ministrado integralmente, com orientação técnica aplicada às rotinas do órgão e nivelamento de conhecimentos para execução da Lei nº 14.133/2021.

O presente Atestado de Capacidade Técnica é expedido a pedido da interessada para fins de comprovação de aptidão técnico-profissional como instrutora/consultora em licitações e contratos, nos termos da legislação aplicável.

Teresina/PI, 26 de agosto de 2025.

FABIO HENRIQUE MENDONCA XAVIER DE OLIVEIRA
SERPRO

FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA DE MATÕES
A CIDADE QUE CRESCE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA / DESEMPENHO

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa LCMAX CONSULTORIA & GESTÃO, situada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 250, Sala 07, Bairro Jóquei, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 57.065.069/0001-10, prestou serviços para realização do curso de capacitação "Licitação do Zero 360º - Preparação Completa e Prática na Nova Lei 14.133/2021", resultado do Processo Administrativo 06.114.010/2025, Inexigibilidade nº 06/2025 e Contrato nº 40/2025, no qual participou quatorze funcionários da Prefeitura Municipal de Matões.

A empresa mencionada prestou os serviços no prazo estabelecido e não causou danos, reafirmamos que não houve fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços até a presente data.

Matões - MA, 14 de março de 2025.

MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA:01113061324

Assinado de forma digital por MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE OLIVEIRA:01113061324
Dados: 2025.03.14 14:16:01 -03'00'

Marcus Vinicius Ribeiro de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

AGERT
Fls_____
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LCMAX CONSULTORIA & GESTÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 57.065.069/0001-10, com sede na Av. Nossa Senhora de Fatima, N° 250, Sala 07, Bairro Jóquei Clube, Teresina-PI, realizou o curso de capacitação *in company* na Câmara Municipal de Piripiri-PI, no período de 10 a 12 de março de 2025, com a participação de 20 servidores, durante a execução do Contrato nº 04/2025.

Informamos ainda que os produtos foram fornecidos dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Piripiri - Piauí, 17 de março de 2025.

ISLAN DENIS PEREIRA MONTEIRO
Diretor Financeiro e Administrativo

Islan Denis Pereira Monteiro
Diretor Financeiro e Administrativo
CPF: 014.252 363-16

ERT
Fls
Rubrica

VIRTÚ
GESTÃO PÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.065.069/0001-10**, situada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 250, Jóquei – Teresina/PI – CEP: 64048-180, prestou serviços para a empresa **Virtú Gestão Pública**, consistindo na **organização e realização do evento** *"Licitações do Futuro: Edição Agentes de Contratação"*, realizado na cidade de Teresina/PI, no período de **21 a 23 de outubro de 2024**, na modalidade presencial, com carga horária total de **20 horas**.

Ressaltamos que a LCMAX, além da organização do evento, também participou **na condição de palestrante**, contribuindo ativamente com conteúdo técnico e especializado para os participantes.

Declaramos, portanto, que a LCMAX demonstrou plena capacidade técnica para atender ao objeto contratado, nada havendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

gov.br Documento assinado digitalmente
DOUGLAS HENRIQUE ROMEIRO DA SILVA
Data: 26/08/2025 15:45:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natal/RN, 26 de Agosto de 2025.

Douglas Henrique Romeiro da Silva
Diretor Administrativo

(84) 99450-9848 (Administrativo)
(61) 98199-0013 (Comercial)
contato@virtugestaopublica.com.br
virtugestaopublica.com.br

AGERT
Fls_____
Rubrica

PORTARIA Nº 047/2026 - AGERT

Dispõe sobre a designação de servidores para participação no Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021.

O **DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNCIPIO DE TIMON-MA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de capacitação e atualização profissional dos servidores.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para participarem da formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária total de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, conforme programação oficial do evento.

I. **ENEAS ANGELO DA SILVA JUNIOR,** matrícula nº 9220870, ocupante do cargo de Diretor Administrativo e Financeiro.
II. **MARIA DALVA FERNANDES VERAS**, matrícula nº 667907, ocupante do cargo de Coordenadora Jurídica;

Art. 2º A participação na formação tem por objetivo promover a capacitação, atualização e aperfeiçoamento técnico dos servidores da AGERT em temas relacionados à contratação direta, especialmente quanto à formalização e instrução processual, às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, à aplicação do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ao procedimento auxiliar de credenciamento, possibilitando o aprimoramento das rotinas administrativas e a aplicação de boas práticas no âmbito da Agência.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Art. 3º As despesas decorrentes da participação dos servidores no evento correrão por conta de dotação orçamentária própria da AGERT, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a legislação aplicável.

Art. 4º Os servidores designados deverão apresentar Relatório de Participação e das Atividades Desenvolvidas, contendo síntese dos conteúdos e conhecimentos adquiridos durante o evento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o seu encerramento, para fins de comprovação e registro da capacitação realizada.

Timon – MA, 06 de outubro de 2026.

Dê- se ciência e cumpra-se

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral- AGERT
Portaria n 0320/2025 -GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo administrativo nº 059/2026
Inexigibilidade de licitação nº 005/2026

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação de 02 (dois) servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial denominada "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", promovida pela empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas e conteúdo ministrado pelo professor Ícaro Bitar.

A capacitação contínua dos agentes públicos constitui medida necessária ao aperfeiçoamento da atuação administrativa, especialmente diante das responsabilidades decorrentes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021. A atualização técnica dos servidores contribui para a correta instrução dos processos, para a padronização dos procedimentos internos, para a prevenção de falhas e para o fortalecimento da segurança jurídica nas contratações públicas.

No âmbito da AGERT, a temática possui relação direta com as atividades desenvolvidas nos processos de contratação, que envolvem planejamento, elaboração de documentos preparatórios, instrução de contratações diretas, análise de enquadramento legal, formalização dos procedimentos e acompanhamento das etapas necessárias à regular contratação de bens e serviços pela Autarquia.

A formação pretendida aborda, de maneira específica, a contratação pública sem licitação, com ênfase nos procedimentos de contratação direta e de credenciamento à luz da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de conteúdo pertinente às rotinas administrativas da Agência, sobretudo porque a correta utilização das hipóteses legais de contratação direta exige conhecimento atualizado acerca dos requisitos, da instrução processual, da motivação dos atos administrativos e dos cuidados necessários à redução de riscos.

A participação de 02 (dois) servidores permitirá a disseminação interna dos conhecimentos adquiridos e o aprimoramento das rotinas da AGERT, contribuindo para maior uniformidade na elaboração dos processos, melhor fundamentação das decisões administrativas, observância dos princípios que regem as contratações públicas e maior eficiência no desempenho das atribuições institucionais.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e alinhada ao interesse público, uma vez que a capacitação possui conteúdo diretamente relacionado às

AGERT
Fls_____
Rubrica

atividades desempenhadas pela Autarquia e poderá produzir resultados concretos na melhoria da instrução e da condução dos processos de contratação da AGERT.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação enquadra-se, em tese, na hipótese prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que contempla os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, desde que caracterizada a inviabilidade de competição e demonstrada, no processo, a notória especialização do profissional ou da empresa. O treinamento e aperfeiçoamento de pessoal também integra o conceito de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual previsto no art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da mesma Lei.

No presente caso, a Administração não pretende contratar genericamente qualquer curso sobre licitações e contratos, mas adquirir inscrições em formação presencial previamente estruturada, com tema, período, local, carga horária, metodologia e docente definidos pelo promotor do evento. Essas características individualizam a solução pretendida e devem ser consideradas juntamente com a documentação comprobatória da qualificação e da experiência da contratada e do profissional responsável pela formação.

A empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, é a responsável pela oferta da formação objeto desta contratação. A instrução processual deverá conter os elementos capazes de demonstrar que sua experiência, organização e qualificação, bem como a qualificação do profissional indicado, são adequadas à plena satisfação do objeto, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis à inexigibilidade.

A inviabilidade de competição, portanto, deverá estar demonstrada a partir das características específicas da capacitação escolhida e da impossibilidade de obtenção de objeto idêntico por fornecedor diverso, sem que isso dispense a Administração de justificar a escolha do contratado e a compatibilidade do preço.

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deverá ser instruído, entre outros elementos, com a razão da escolha do contratado, a justificativa de preço e a autorização da autoridade competente.

Assim, a adoção da inexigibilidade deverá permanecer condicionada à comprovação, nos autos, dos requisitos legais pertinentes, especialmente da inviabilidade de competição, da notória especialização e da adequação da solução às necessidades institucionais da AGERT.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e

AGERT
Fls_____
Rubrica

Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, apresenta pertinência com as atividades institucionais da AGERT e atende à necessidade de aperfeiçoamento dos servidores que atuam nos processos de contratação pública.

A contratação da empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda., CNPJ nº 57.065.069/0001-10, poderá ser processada por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que os autos demonstrem o preenchimento dos requisitos legais, inclusive a inviabilidade de competição, a notória especialização, a razão da escolha da contratada, a compatibilidade do preço e os demais documentos exigidos para a regular instrução da contratação direta.

Dessa maneira, a contratação mostra-se tecnicamente pertinente e orientada ao interesse público, por contribuir para o aperfeiçoamento das rotinas administrativas, a aplicação segura da Lei nº 14.133/2021 e a melhoria da qualidade dos processos de contratação conduzidos pela Agência.

Timon – MA, 06 de outubro de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 0319/2025-GP

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

DESPACHO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Assunto: Disponibilidade Financeira e Dotação Orçamentária

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação da empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, para aquisição de inscrições de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

Atendendo à solicitação do Diretor-Geral, informamos a existência de disponibilidade financeira para a contratação pretendida, conforme os valores e demais informações constantes nos autos do processo.

Ademais, declaramos que a despesa decorrente da presente contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2167

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 501 – Recursos próprio.

Diante da existência de disponibilidade financeira e da correspondente dotação orçamentária para suportar a despesa, encaminham-se os autos ao Agente de Contratação para prosseguimento dos demais atos necessários à instrução e conclusão do procedimento de inexigibilidade de licitação.

Timon - MA, 09 de outubro de 2026.

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria 0319/2025 – GP

Enéas Ângelo da Silva Junior
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria Nº 0319/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls _____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

Timon- MA 09 de outubro de 2026.

OFÍCIO Nº 593/2026

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria
Ilmo. Sr. Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
A/C: Direção de Orçamento.
Eronildes Cavalcante Alexandre

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria informação acerca da disponibilidade de dotação orçamentária para custear a contratação da empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, referente à aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, apresenta pertinência com as atividades institucionais da AGERT

O valor total da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), cuja despesa será custeada com recursos da Fonte 501 – Recursos Próprios.

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

- Projeto/Atividade: 2167
- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
- Fonte de Recursos: 501

Diante do exposto, solicitamos a gentileza de informar a existência de disponibilidade orçamentária para atendimento da presente demanda, a fim de dar prosseguimento ao competente processo administrativo de contratação.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral -AGERT
Portaria nº 0320/2025-GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025 GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

FOLHA DE INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 337/2026

Ao senhor,
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

Prezado,

Em resposta a solicitação recebida de Vossa Senhoria, informamos que após análise da Lei Orçamentária, com vigência para o exercício de 2026, verificou-se a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas previstas no Processo Administrativo n° 059/2026 referente a contratação da empresa LCMAX - Assessoria e Consultoria Ltda, para à aquisição de 02 (duas) inscrições na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação - Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei n° 14.133/2021". Conforme Segue:

CCCXXXVII. Classificação Orçamentária: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon

02 – Executivo	
Unidade Orçamentária	022601- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Função	04 – Administração
Sub-Função	130- Administração de Concessões
Programa	1001– Gerir, Administrar e Governar
Projeto Atividade	2067– Manutenção da Agen. Regul. Serv. Públicos Delegados de Timon - AGERT
Classificação Econômica	3.3.90.39-00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.501 – Outros Recursos Não Vinculados
Valor Total	R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Em relação à informação orçamentária cumpre informar que a despesa se encontra em consonância com o PPA, LDO e LOA.

Timon/MA, 09 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Eronildes Cavalcante Alexandre
Diretora de Orçamento
Portaria Nº 0103/2025 - GP

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

DESPACHO INTERNO

Do: DIRETOR GERAL
Para: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Assunto: Autorização para abertura de procedimento administrativo legal.

Senhor (a) Agente de Contratação.

AUTORIZO a abertura de processo administrativo visando à contratação da empresa LC MAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.065.069/001-10, para aquisição de inscrições de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT no Contratação Publica sem Licitação- Contratação Direta e Credenciamento com segurança na lei nº 14.133/2021, evento de natureza técnico-educacional voltado à capacitação, atualização e aperfeiçoamento de agentes públicos.

A participação dos servidores no referido evento contribuirá significativamente para o aperfeiçoamento técnico e profissional da equipe da AGERT, proporcionando atualização quanto às melhores práticas da Administração Pública e ao correto desempenho das atividades relacionadas às contratações públicas, em consonância com os princípios da eficiência, da legalidade e da boa governança.

A justificativa para a contratação decorre da singularidade do objeto, considerando que se trata de evento específico, com programação própria, metodologia exclusiva e corpo e palestrantes previamente definido pela empresa organizadora, circunstâncias que caracterizam a inviabilidade de competição. Soma-se a isso a reconhecida experiência da LC MAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na realização do curso, e eventos de capacitação voltados à Administração Pública, possuindo notória especialização na área.

Para tanto, indicamos a contratação da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 57.065.069/001-10, especializada na promoção de eventos técnicos e educacionais destinados à capacitação de agentes públicos, reconhecida pela realização de congressos, seminários e encontros voltados à aplicação da Lei nº 14.133/2021 e ao aperfeiçoamento da gestão pública.

O valor da contratação é de R$2.000,00 (dois mil reais), correspondente às 2 (duas) inscrições dos servidores da AGERT para participação no Contratação Publica sem Licitação- Contratação Direta e Credenciamento com segurança na lei nº 14.133/2021, conforme proposta comercial constante dos autos.

Em razão da inviabilidade de competição para a contratação de serviço técnico especializado destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, nos termos do

AGERT
Fls _____
Rubrica

art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação deverá ocorrer por inexigibilidade de licitação.

Encaminham-se, em anexo, os seguintes documentos para instrução do procedimento:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência, elaborado em conformidade com o art. 6º, inciso XXIII, e art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Proposta Comercial da empresa;
- Documentação comprobatória da notória especialização da empresa e do evento;
- Documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e demais documentos exigidos para a contratação, em conformidade com o art. 72, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, determino o regular prosseguimento do procedimento administrativo, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon - MA, 13 de outubro de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
Portaria: 0320/2025-GP

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral
Portaria Nº 320/2025-GP
AGERT - Timon-MA

AGERT
Fls_____
Rubrica

PARECER TÉCNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

O Agente de Contratação da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT, no uso de suas atribuições, instado a se manifestar tecnicamente acerca da contratação direta da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores desta Autarquia na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", apresenta o seguinte parecer:

1. DO OBJETO

O presente procedimento tem por objeto a contratação da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

A formação será realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar.

Trata-se de formação presencial de natureza técnico-educacional voltada à capacitação e ao aperfeiçoamento de agentes públicos, especialmente quanto à aplicação prática da Lei Federal nº 14.133/2021 nas contratações sem licitação, abrangendo contratação direta e credenciamento.

2. DO OBJETIVO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem como objetivo promover a capacitação, atualização e aperfeiçoamento profissional dos servidores da AGERT, proporcionando conhecimentos diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Autarquia.

A programação da formação contempla matérias de relevante interesse institucional, especialmente os procedimentos e cuidados aplicáveis à contratação direta, às hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação e ao credenciamento, com enfoque na segurança da aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Contratação direta: aprofundamento dos procedimentos e requisitos aplicáveis às contratações sem licitação à luz da Lei nº 14.133/2021;

AGERT
Fls_____
Rubrica

Dispensa e inexigibilidade de licitação: atualização quanto ao enquadramento, instrução processual e cautelas necessárias para maior segurança jurídica;

Credenciamento: estudo do procedimento auxiliar e de sua utilização conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021;

Segurança na instrução processual: aperfeiçoamento dos conhecimentos necessários à adequada formalização e fundamentação das contratações diretas;

Aplicação prática da Lei nº 14.133/2021: atualização e aperfeiçoamento profissional voltados às rotinas administrativas da AGERT;

Aperfeiçoamento institucional: disseminação de conhecimentos que contribuam para redução de falhas, retrabalho e riscos nos procedimentos de contratação.

A participação dos servidores contribuirá para o aperfeiçoamento da instrução dos processos de contratação direta conduzidos pela AGERT, fortalecimento da governança institucional, redução de riscos procedimentais e maior segurança jurídica na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

3. DO PREÇO

O valor global da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) inscrições, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

A compatibilidade e a razoabilidade do preço deverão estar demonstradas pelos documentos integrantes dos autos, especialmente pela proposta comercial e pelos elementos de comprovação do valor praticado pela contratada para a formação, em consonância com a justificativa de preço constante do processo.

Dessa forma, considera-se atendida a exigência de justificativa do preço prevista no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA EMPRESA ESCOLHIDA

A empresa indicada para a contratação é LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, responsável pela oferta da formação presencial objeto deste processo.

Conforme a documentação acostada aos autos, a escolha da empresa deverá estar amparada nos elementos que demonstrem sua qualificação para a execução da capacitação, bem como na documentação relativa à formação e ao profissional responsável por ministrá-la.

A escolha decorre da especificidade da formação pretendida, de seu conteúdo programático, metodologia e profissional indicado, devendo os autos conter os elementos necessários à demonstração da inviabilidade de competição e da notória especialização exigidas para o enquadramento legal adotado.

AGERT
Fls_____
Rubrica

5. DA HABILITAÇÃO

Conforme documentação juntada ao processo, a empresa deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Termo de Referência.

A regularidade da documentação deverá ser verificada antes da formalização da contratação e do pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme informação do setor competente, a despesa decorrente da contratação correrá por conta do orçamento da AGERT para o exercício financeiro de 2026, mediante a seguinte classificação:

Projeto/Atividade: 2167
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 501 – Recursos Próprios.

O valor total da despesa corresponde a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

7. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida refere-se à participação de servidores em formação presencial específica, ofertada pela empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., com programação própria e ministrada pelo professor Ícaro Bitar.

O objeto enquadra-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, encontrando fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstradas nos autos a inviabilidade de competição e a notória especialização exigidas pela legislação.

8. CONCLUSÃO

Diante da análise dos elementos constantes dos autos, considerando a necessidade da capacitação, a pertinência do conteúdo programático com as atividades desenvolvidas pela AGERT, o valor apresentado e a documentação pertinente à contratação, este Agente de Contratação manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada à comprovação e manutenção de todos os requisitos legais necessários à contratação.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes, especialmente para análise e emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Timon - MA, 13 de outubro de 2026.

Julienne Luise Pereira de Oliveira

JULIENNE LUISE PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Mat.: 1386163

Julienne Luise Pereira de Oliveira
Agente de Contratação

AGERT
Fls_____
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Termo de Contrato nº 009/2026, que entre si celebram a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON - AGERT**, e a empresa **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 57.065.069/0001-10.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** – AGERT, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 106 - Centro, Timon - MA, 65636-400, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, e, de outro lado, **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.065.069/0001-10, com sede na avenida nossa senhora de Fatima n°250 sala 01, Jóquei, Teresina -PI, CEP 64048-180 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, conforme documentação constante dos autos, tendo em vista o Processo Administrativo nº 059/2026 e a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da AGERT no "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, destinada à capacitação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta comercial, a programação

AGERT
Fls_____
Rubrica

oficial do evento, a justificativa da inexigibilidade, a razão da escolha da contratada, a justificativa do preço, a justificativa do pagamento antecipado e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 053/2026.

1.3. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizada a inviabilidade de competição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição dos servidores no Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021"	Inscrição	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 2026 ou integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

3.2. A execução principal do objeto ocorrerá no período de 06 e 07 de novembro de 2026, sem prejuízo das providências anteriores para confirmação das inscrições e das obrigações posteriores relativas à comprovação da execução e emissão dos certificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1. O valor total do presente Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) inscrições, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

AGERT
Fls_____
Rubrica

4.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais e demais custos de responsabilidade da CONTRATADA.
4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, considerando a natureza pontual do objeto e o reduzido período previsto para sua execução.
4.4. Eventuais alterações contratuais observarão, quando cabíveis, as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa e formalização nos autos do processo administrativo.
4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado, em parcela única, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente às 02 (duas) inscrições.

5.2. O pagamento somente será realizado após a regular instrução do procedimento, formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho, apresentação do documento fiscal pertinente e verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante da documentação de habilitação e conter os dados necessários à identificação da contratação.

5.4. O pagamento antecipado não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento do objeto e das demais obrigações previstas neste instrumento.

5.5. Na hipótese de cancelamento do evento, não efetivação das inscrições ou outra situação de inexecução imputável à CONTRATADA que impeça a participação dos servidores, será exigida a restituição dos valores correspondentes.

5.6. Após a realização do evento, o fiscal registrará nos autos a efetiva execução do objeto mediante documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria, prevista no orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – MA (AGERT), conforme classificação:

FONTE DE RECURSO: 501 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 PROJETO ATIVIDADE:2167

AGERT
Fls_____
Rubrica

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto nas condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência, na proposta comercial e na programação oficial do evento;

7.2. Efetivar as 02 (duas) inscrições dos servidores indicados pela CONTRATANTE;

7.3. Assegurar aos participantes acesso às atividades incluídas nas inscrições;

7.4. Disponibilizar certificados de participação e materiais de apoio eventualmente previstos;

7.5. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7.6. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a realização do evento ou a participação dos servidores;

7.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.8. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos e demais obrigações decorrentes de sua atividade;

7.9. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA;

7.10. Restituir os valores recebidos antecipadamente nas hipóteses previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, os dados e informações necessários à efetivação das 02 (duas) inscrições dos servidores indicados para participação no Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021"

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais irregularidades, falhas ou ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;

8.1.5. Efetuar o pagamento antecipado, em parcela única, no valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente às 02 (duas) inscrições, observadas as

AGERT
Fls_____
Rubrica

condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato e a justificativa específica constante do Processo Administrativo nº 059/2026;
8.1.6. Verificar, previamente ao pagamento, a regularidade da documentação necessária e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
8.1.7. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, o Termo de Referência, a proposta comercial e demais documentos que integram a contratação;
8.1.8. Acompanhar a efetivação das inscrições e, após a realização do evento, verificar o cumprimento do objeto, mediante documentação comprobatória pertinente, inclusive certificados de participação, quando disponibilizados;
8.1.9. Adotar as providências administrativas cabíveis caso seja constatada a inexecução total ou parcial do objeto, inclusive exigir, quando cabível, a restituição dos valores pagos antecipadamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021;
8.1.10. Aplicar à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis em razão do eventual descumprimento das obrigações contratuais;
8.2. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.
9.3. O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As penalidades administrativas aplicáveis a Contratada, por inadimplência, está o previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

AGERT
Fls_____
Rubrica

10.2. Conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa a inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou na o entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.4. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 10.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do subitem 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.5. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 10.3, calculada na forma do item 10.11 deste contrato, na o poderá ser inferior a 0,5% (cinco de cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.2.
10.6. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f' e "g" do subitem 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sansão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.7. A sansão prevista na alínea "d" do subitem 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", do subitem 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas "b", "c", "d", "e", "f' e "g" do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.6 e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e

AGERT
Fls_____
Rubrica

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
10.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do referido subitem.
10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
10.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:
a) civilmente, nos termos do Código Civil;
b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
10.11. O cálculo da sanção de multa observara os seguintes para metros:
10.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:
a) de 0,5% (cinco de cimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias; b) de 0,7% (sete de cimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindira o contrato correspondente, aplicando-se a Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
10.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:
a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos e ou acesso a fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
b) Desatender as determinações da fiscalização da contratante; e
c) Cometer qualquer infração as normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
10.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:
a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
b) Praticar por aça o ou omissa o, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
10.12. Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

AGERT
Fls.
Rubrica

10.13. Na aplicação das sanções será o observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei nº 14.133/2021.
10.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento na o eximira a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante observância dos procedimentos e consequências estabelecidos na legislação aplicável.
11.2. Constituirão motivos para extinção do Contrato, dentre outros previstos em lei, o descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, a inexecução total ou parcial do objeto, bem como a ocorrência de fatos que impossibilitem a realização do evento ou a efetiva participação dos servidores inscritos, quando imputáveis à CONTRATADA.
11.3. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, de forma consensual entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, conforme as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.4. Quando a extinção decorrer de fato imputável à CONTRATADA, serão apuradas as responsabilidades decorrentes da inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente.
11.5. Considerando que a presente contratação prevê pagamento antecipado, caso o objeto não seja executado no prazo contratual, a CONTRATADA deverá promover a devolução dos valores antecipados, nos termos do art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e da aplicação das demais medidas cabíveis.
11.6. Na hipótese de cancelamento do Summit Gestão Pública – Imersão com Ênfase em Contratações e Compras Públicas, não efetivação das inscrições ou ocorrência de circunstância imputável à CONTRATADA que impeça a execução do objeto, deverão ser restituídos à CONTRATANTE os valores correspondentes às inscrições não usufruídas.
11.7. A extinção do Contrato não prejudicará os direitos e obrigações constituídos anteriormente, nem impedirá a apuração de responsabilidades eventualmente existentes.
11.8. O Contrato será considerado regularmente encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, inclusive a realização do evento, a comprovação da execução do objeto e a adoção das providências administrativas pertinentes ao recebimento definitivo.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente,

AGERT
Fls_____
Rubric.

segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

14.5. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispo e a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE promover a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, bem como dos demais atos cuja publicidade seja legalmente exigida, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A divulgação e a manutenção do inteiro teor do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observarão o disposto nos arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

15.3. Por se tratar de contratação decorrente de inexigibilidade de licitação, deverão ser observados os prazos legais aplicáveis à divulgação do instrumento contratual no PNCP, para fins de eficácia, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

15.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

AGERT
Fls.
Rubrica

15.5. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao cumprimento das obrigações de transparência e publicidade relacionadas à presente contratação.

CLAUSULA DEZESEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Timon – MA, de xxx xxx de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
CONTRATANTE

Representante da Contratada
CNPJ sob o nº 57.065.069/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1._____ **CPF:** _____

2. _____ **CPF:** _____

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

MEMORANDO Nº 071/2026 – COORDENADORIA DE CONTRATAÇÃO
A Sra. Dalva Fernandes- Coordenadora Jurídica – AGERT
Assunto: Encaminhamento de processo para análise jurídica e emissão de parecer

Prezado Senhor Coordenador,

Encaminhamos a Vossa Senhoria os autos do Processo Administrativo nº 059/2026, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, cujo objeto é a contratação da empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para aquisição de 02 (duas) inscrições de servidores da AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", no valor total de R$ 2.000,00.

Dessa forma, encaminham-se os autos para análise jurídica e emissão de parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, visando ao regular prosseguimento da contratação.

Na certeza de contar com a valiosa colaboração dessa Coordenação Jurídica, agradecemos antecipadamente.

Timon – MA,13 de outubro de 2026.

Atenciosamente,

Julienne Luise Pereira de Oliveira
Julienne Luise Pereira de Oliveira
Coordenadora de Contratação
Portaria 0329/2025- GP

Julienne Luise Pereira de Oliveira
Coordenadora de Contratação
Mat.: 138616-3 Port.: 0329/2025-GP

AGERT
Fls _____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

PARECER JURÍDICO

Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

PARECER JURÍDICO Nº 028/2026-CooJurAGERT

Processo Administrativo nº 059/2026

Assunto: Contratação direta da LCMAX - Assessoria e Consultoria Ltda. para aquisição de duas inscrições em curso de capacitação sobre contratação pública sem licitação. Inexigibilidade de licitação. Lei nº 14.133/2021.

Em síntese, a contratação é juridicamente viável, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021. A documentação juntada comprova a notória especialização e a experiência específica da contratada.

I. RELATÓRIO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon (AGERT) pretende contratar a empresa LCMAX - Assessoria e Consultoria Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores no curso presencial "Contratação Pública sem Licitação - Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021".

A proposta comercial informa que o curso será ministrado pelo Professor Ícaro Bitar nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas. Estão incluídos participação presencial, apostila digital, material didático, coffee break, certificado e acesso às atividades. O valor é de R$1.000,00 por participante, totalizando R$2.000,00.

A solicitação de abertura vincula a capacitação ao aperfeiçoamento dos servidores que atuam no planejamento das contratações, na elaboração de documentos preparatórios, na pesquisa de preços, na gestão e na fiscalização contratual. Indica, ainda, a fonte de recursos 501, o elemento de despesa 3.3.90.39.00 e o projeto/atividade 2167.

A análise jurídica abrange o cabimento da inexigibilidade, os requisitos de instrução da contratação direta e a minuta do contrato administrativo, à luz da Lei nº 14.133/2021.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A AGERT, por ser autarquia municipal, submete-se à Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 1º, inciso I. A regra é a seleção do contratado mediante licitação, em conformidade com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e com os princípios previstos no art. 5º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A contratação direta é admitida apenas nas hipóteses legalmente previstas e exige processo administrativo devidamente motivado. A análise jurídica prévia decorre do art. 53, caput e § 4º, e não substitui as avaliações técnicas, pedagógicas, orçamentárias ou de conveniência administrativa.

2.1 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A inexigibilidade pressupõe inviabilidade de competição. Para os serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dispõe o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

AGERT
Fls_____
Rubrica

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

O curso proposto enquadra-se objetivamente como treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Esse enquadramento, contudo, não torna automática a inexigibilidade. Dada a natureza singular do curso/instrução a ser realizado, nos termos expostos pelas áreas competentes em Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, é possível concluir não haver condições de competitividade rigorosa e exata entre possíveis interessados.

A disponibilidade orçamentária e financeira desta Agência foi comprovada, nos termos dos documentos anexados, informação tal que deverá constar tanto no Termo de Referência quanto no extrato decorrente da publicação a ser divulgada.

2.2 ASPECTOS DOUTRINÁRIOS E JURISPRUDENCIAIS

A inexigibilidade não decorre da simples opção do gestor, mas da impossibilidade de estabelecer competição útil por critérios objetivos diante das características do serviço e da qualificação determinante do executor. Nos serviços intelectuais de capacitação, a metodologia, a experiência profissional, a abordagem pedagógica e a confiança técnica podem justificar a escolha, desde que a motivação esteja demonstrada no processo.

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão nº 1.397/2022-Plenário, assentou que a singularidade não se confunde com unicidade, exclusividade, ineditismo ou raridade, e que a possibilidade material de outros profissionais executarem o objeto não impede, por si só, a contratação direta. Permanece indispensável, entretanto, demonstrar por que a solução e o profissional escolhidos são adequados ao atendimento da necessidade pública.

Especificamente quanto à capacitação, a Decisão TCU nº 439/1998-Plenário reconheceu que a contratação de professores, conferencistas ou instrutores e a inscrição de servidores em cursos abertos a terceiros podem enquadrar-se na inexigibilidade, desde que presentes os requisitos legais. Embora proferido sob a legislação anterior, o entendimento permanece compatível com o art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a inviabilidade de competição e a notória especialização.

2.3 DA COMPROVAÇÃO DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA LCMAX

Nos termos do art. 74, § 3º, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de atuação, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto.

A documentação apresentada pela empresa contém elementos suficientes para comprovar e aferir sua experiência específica na realização de capacitações dessa natureza, bem como a qualificação técnica do profissional indicado para ministrar o curso. Os documentos demonstram desempenho anterior, experiência e atuação compatíveis com o objeto pretendido.

Esses elementos permitem concluir que a **LCMAX e o Professor Ícaro Bitar** possuem qualificação reconhecidamente adequada à plena satisfação do objeto, atendendo ao

AGERT
Fls_____
Rubrica

requisito da notória especialização previsto no art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

O art. 74, § 4º, veda a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade. Por isso, a execução deve permanecer vinculada ao Professor Ícaro Bitar e à estrutura considerada na razão da escolha.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Coordenadoria Jurídica opina pela possibilidade da contratação direta da **direta da LCMAX - Assessoria e Consultoria Ltda. pela AGERT, mediante inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon(MA), 14 de outubro de 2026.

MARIA DALVA FERNANDES VERAS
Coordenadora Jurídica da AGERT
OAB/PI nº 6.733
Portaria 0368/2026-GP

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do Agente de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado: LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar.

Contratado: LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10

Prazo de Vigência: até o final do exercício financeiro.

Valor Total: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

AGERT
Fls_____
Rubrica

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Timon - MA, 15 de outubro de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
Portaria: 0320/2025-GP

AGERT
Fls_____
Rubrica

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
Assunto: Homologação e adjudicação da contratação direta

OBJETO

Contratação da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar.

O procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, constante do Processo Administrativo nº 059/2026, foi devidamente instruído com os documentos necessários à contratação, tendo sido demonstradas a necessidade administrativa, a inviabilidade de competição, a adequação da empresa ao objeto, a compatibilidade do preço e a disponibilidade orçamentária, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e o respectivo Parecer Jurídico.

Diante disso, considerando a regularidade dos atos praticados e a presença dos requisitos legais, HOMOLOGO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026 e ADJUDICO o respectivo objeto em favor da empresa LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 57.065.069/0001-10, pelo

AGERT
Fls_____
Rubrica

valor global de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente a 02 (duas) inscrições, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizada a inviabilidade de competição, conforme elementos constantes dos autos.

Determino o prosseguimento do feito para adoção das providências necessárias à formalização da contratação e demais atos pertinentes.

Timon - MA, 15 de outubro de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
Portaria: 0320/2025-GP

AGERT
Fls_____
Rubrica

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2026

Termo de Contrato nº 013/2026, que entre si celebram a **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE TIMON - AGERT**, e a empresa **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNJP sob o nº 57.065.069/0001-10.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON** – AGERT, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06, com sede na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, 106 - Centro, Timon - MA, 65636-400, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Sr. ITAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR, e, de outro lado, **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº57.065.069/0001-10, com sede na avenida nossa senhora de Fatima n°250 sala 01, Jóquei, Teresina -PI, CEP 64048-180 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, conforme documentação constante dos autos, tendo em vista o Processo Administrativo nº 059/2026 e a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação da empresa **LCMAX – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** para aquisição de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da AGERT no "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horária de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Ícaro Bitar, destinada à capacitação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT.

1.2. Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta comercial, a programação oficial do evento, a justificativa da inexigibilidade, a razão da escolha da

AGERT
Fls
Rubrica

contratada, a justificativa do preço, a justificativa do pagamento antecipado e os demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 053/2026.

1.3. A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual destinado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizada a inviabilidade de competição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Inscrição dos servidores no Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021"	Inscrição	02	R$ 1.000,00	R$ 2.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, vez que compõe, em todos os seus termos, a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. A vigência deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura e perdurará até 31 de dezembro de 2026 ou integral cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

3.2. A execução principal do objeto ocorrerá no período de 06 e 07 de novembro de 2026, sem prejuízo das providências anteriores para confirmação das inscrições e das obrigações posteriores relativas à comprovação da execução e emissão dos certificados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, REAJUSTE E ALTERAÇÕES

4.1. O valor total do presente Contrato é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente à aquisição de 02 (duas) inscrições, ao valor unitário de R$ 1.000,00 (mil reais).

4.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais e demais custos de responsabilidade da CONTRATADA.

AGERT
Fls_____
Rubrica

4.3. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, considerando a natureza pontual do objeto e o reduzido período previsto para sua execução.
4.4. Eventuais alterações contratuais observarão, quando cabíveis, as disposições dos arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a devida justificativa e formalização nos autos do processo administrativo.
4.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis à natureza do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO ANTECIPADO

5.1. O pagamento será realizado, em parcela única, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente às 02 (duas) inscrições.

5.2. O pagamento somente será realizado após a regular instrução do procedimento, formalização da contratação, emissão da Nota de Empenho, apresentação do documento fiscal pertinente e verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade da CONTRATADA.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante da documentação de habilitação e conter os dados necessários à identificação da contratação.

5.4. O pagamento antecipado não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento do objeto e das demais obrigações previstas neste instrumento.

5.5. Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado deverá ser devolvido à CONTRATANTE, nos termos do art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

5.6. Na hipótese de cancelamento do evento, não efetivação das inscrições ou outra situação de inexecução imputável à CONTRATADA que impeça a participação dos servidores, será exigida a restituição dos valores correspondentes.

5.7. Após a realização do evento, o fiscal registrará nos autos a efetiva execução do objeto mediante documentação comprobatória pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria, prevista no orçamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – MA (AGERT), conforme classificação:

FONTE DE RECURSO: 501

AGERT
Fls_____
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 PROJETO ATIVIDADE:2167

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto nas condições previstas neste Contrato, no Termo de Referência, na proposta comercial e na programação oficial do evento;

7.2. Efetivar as 02 (duas) inscrições dos servidores indicados pela CONTRATANTE;

7.3. Assegurar aos participantes acesso às atividades incluídas nas inscrições;

7.4. Disponibilizar certificados de participação e materiais de apoio eventualmente previstos;

7.5. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;

7.6. Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a realização do evento ou a participação dos servidores;

7.7. Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.8. Responsabilizar-se pelos tributos, encargos e demais obrigações decorrentes de sua atividade;

7.9. Responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros quando decorrentes de ação ou omissão imputável à CONTRATADA;

7.10. Restituir os valores recebidos antecipadamente nas hipóteses previstas neste Contrato e na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, sem prejuízo das demais previstas neste Contrato, no Termo de Referência e na legislação aplicável:

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, os dados e informações necessários à efetivação das 02 (duas) inscrições dos servidores indicados para participação no Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021"

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto por meio de servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

8.1.3. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

8.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, eventuais irregularidades, falhas ou ocorrências verificadas durante a execução contratual, solicitando as providências cabíveis;

AGERT
Fls_____
Rubrica

8.1.5. Efetuar o pagamento, em parcela única, no valor total de R$ 2.000,00 (dois reais), correspondente às 02 (duas) inscrições, observadas as condições estabelecidas na Cláusula Quinta deste Contrato e a justificativa específica constante do Processo Administrativo nº 053/2026;
8.1.6. Verificar, previamente ao pagamento, a regularidade da documentação necessária e a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;
8.1.7. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Contrato, o Termo de Referência, a proposta comercial e demais documentos que integram a contratação;
8.1.8. Acompanhar a efetivação das inscrições e, após a realização do evento, verificar o cumprimento do objeto, mediante documentação comprobatória pertinente, inclusive certificados de participação, quando disponibilizados;
8.1.9. Adotar as providências administrativas cabíveis caso seja constatada a inexecução total ou parcial do objeto, inclusive exigir, quando cabível, a restituição dos valores pagos antecipadamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021;
8.1.10. Aplicar à CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as sanções administrativas cabíveis em razão do eventual descumprimento das obrigações contratuais;
8.2. O acompanhamento e a fiscalização exercidos pela CONTRATANTE não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo integral cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário a regularização de falhas ou defeitos observados.
9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/2021.
9.3. O representante da Administração anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providencias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

AGERT
Fls_____
Rubrica

10.1. As penalidades administrativas aplicáveis a Contratada, por inadimplência, está o previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.
10.2. Conforme art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa a inexecução parcial do contrato;
b) dar causa a inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa a inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou na o entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa;
c) impedimento de licitar e contratar;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.4. A sanção prevista na alínea "a" do subitem 10.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea "a" do subitem 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
10.5. A sanção prevista na alínea "b" do subitem 10.3, calculada na forma do item 10.11 deste contrato, na o poderá ser inferior a 0,5% (cinco de cimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 10.2.
10.6. A sanção prevista na alínea "c" do subitem 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sansão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
10.7. A sansão prevista na alínea "d" do subitem 10.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l", do subitem 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas "b",

AGERT
Fls_____
Rubrica

"c", "d", "e", "f' e "g" do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 10.6 e impedira o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.8. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 10.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do referido subitem.

10.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

a) civilmente, nos termos do Código Civil;

b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

10.11. O cálculo da sanção de multa observara os seguintes para metros:

10.11.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco de cimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias; b) de 0,7% (sete de cimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (decimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindira o contrato correspondente, aplicando-se a Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.11.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou criar obstáculos e ou acesso a fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender as determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração as normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

10.11.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por aça o ou omissa o, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos a Contratante ou a

AGERT
Fls_____
Rubrica

terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.
10.12. Nenhum pagamento será feito ao contratado que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
10.13. Na aplicação das sanções será o observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei nº 14.133/2021.
10.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento na o eximira a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O presente Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante observância dos procedimentos e consequências estabelecidos na legislação aplicável.
11.2. Constituirão motivos para extinção do Contrato, dentre outros previstos em lei, o descumprimento ou cumprimento irregular das obrigações contratuais, a inexecução total ou parcial do objeto, bem como a ocorrência de fatos que impossibilitem a realização do evento ou a efetiva participação dos servidores inscritos, quando imputáveis à CONTRATADA.
11.3. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da CONTRATANTE, de forma consensual entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, conforme as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.
11.4. Quando a extinção decorrer de fato imputável à CONTRATADA, serão apuradas as responsabilidades decorrentes da inexecução, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Contrato e na legislação vigente.
11.5. Considerando que a presente contratação prevê pagamento antecipado, caso o objeto não seja executado no prazo contratual, a CONTRATADA deverá promover a devolução dos valores antecipados, nos termos do art. 145, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos e da aplicação das demais medidas cabíveis.
11.6. Na hipótese de cancelamento do evento ou não efetivação das inscrições ou ocorrência de circunstância imputável à CONTRATADA que impeça a execução do objeto, deverão ser restituídos à CONTRATANTE os valores correspondentes às inscrições não usufruídas.
11.7. A extinção do Contrato não prejudicará os direitos e obrigações constituídos anteriormente, nem impedirá a apuração de responsabilidades eventualmente existentes.
11.8. O Contrato será considerado regularmente encerrado após o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, inclusive a realização do evento, a comprovação da execução do objeto e a adoção das providências administrativas pertinentes ao recebimento definitivo.

CLÁUSULA DOZE – DOS CASOS OMISSOS

AGERT
Fls_____
Rubrica

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e municipais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TREZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

14.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

14.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

14.5. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispo e a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE promover a divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou do extrato decorrente do contrato, bem como dos demais atos cuja publicidade seja legalmente exigida, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. A divulgação e a manutenção do inteiro teor do presente instrumento e de seus eventuais aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP observarão o disposto nos arts. 94 e 174 da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis.

15.3. Por se tratar de contratação decorrente de inexigibilidade de licitação, deverão ser observados os prazos legais aplicáveis à divulgação do instrumento contratual no PNCP, para fins de eficácia, sem prejuízo das demais formas de publicidade exigidas pela legislação e regulamentação aplicáveis.

AGERT
Fls
Rubrica

AGERT

15.4. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.
15.5. A CONTRATADA deverá fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos necessários ao cumprimento das obrigações de transparência e publicidade relacionadas à presente contratação.

CLAUSULA DEZESEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Timon - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021. Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Timon – MA,16 de outubro de 2026.

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:91224454120
Assinado de forma digital por ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR:91224454120

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
CONTRATANTE

Ana Maria Leal de Sousa Lima.

Representante da Contratada
CNPJ sob o nº 57.065.069/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

AGERT
Fls
Rubrica

AGERT
Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo Nº 059/2026
Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026

Contrato: Contrato nº 013/2026.

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI.

Fundamento: artigo 74, inciso III, "f "da Lei federal n° 14.133/21.

Contratada: LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 57.065.069/0001-10.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da assinatura: 16 de outubro de 2026.

Signatários: Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e a empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda pela contratada.

Timon - MA, 16 de outubro de 2026.

Itamar Antônio de Oliveira Junior
Diretor Geral da AGERT
Portaria: 0320/2025-GP

AGERT
Fls_____
Rubrica

disposto nos arts. 19, 20 e 21 da Lei Complementar Municipal nº 056/2022 c/c a Resolução SEMAG nº 001/2023.

Timon-MA, 16 de outubro de 2026.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração

e Gestão de Pessoal – SEMAG

Portaria nº 033/2025-GP

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TR E SEUS ANEXOS.

DATA DE INICIO DAS PROPOSTAS: dia 29/10/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 11/11/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 13h30min do dia 11/11/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 28 de Outubro de 2026.

Shirley Moreia dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

EXTRATO DE ERRATA

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ERRATA AO EDITAL – RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.8.2

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0318/2026 – SEMS

O município de Timon – MA, através da Central Permanente de Licitações, torna pública a

ERRATA AO EDITAL – RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.8.2 da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2026 – Processo Administrativo nº 0318/2026 – SEMS, cujo objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TR E SEUS ANEXOS**, que passa a ter a seguinte alteração:

RETIFICAÇÃO DO ITEM 8.8.2:

ONDE SE LÊ:

8.8.2. "É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante."

LEIA-SE:

8.8.2. "É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração. Caso em que a exequibilidade deverá ser comprovada pela licitante."

As demais condições permanecem inalteradas, bem como o horário de abertura da licitação.

Central Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Timon.

Timon-MA, 28 de outubro de 2026.

Rosânia Francisca Medina Costa

Presidente da Central Permanente de Licitações

PORTARIA Nº 082/2025-GP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO LICITATÓRIO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A **Central Permanente de Licitação do Município de Timon/MA** torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **prorrogado o prazo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026**, cujo **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS, NAS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, TR E SEUS ANEXOS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMS

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 23h59min do dia 06/11/2026.

DATA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: 23h59min do dia 06/11/2026.

DATA FINAL DAS PROPOSTAS: dia 12/11/2026.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA: 10h40min do dia 12/11/2026.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, salvo disposição expressa em contrário.

Timon/MA, 28 de Outubro de 2026.

Shirley Moreia dos Santos

Pregoeira do Município de Timon/MA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3662/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026

O Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais, e considerando a regularidade do processo instruído com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 71 e art. 95, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que:

1. **RATIFICA** a situação de Inexigibilidade de Licitação para a contratação pretendida;
2. **HOMOLOGA** o procedimento administrativo em comento; e
3. **ADJUDICA** o objeto contratual em favor da instituição abaixo qualificada.

- **OBJETO**: Contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, mediante aquisição de 02 (duas) inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios — XXXV SECOFEM, em formato integralmente presencial, no período de 9 a 13 de novembro de 2026, em Fortaleza/CE.
- **CONTRATADA**: Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC)
- **CNPJ:** 02.428.413/0001-05
- **VALOR GLOBAL:** R$ 700,00 (setecentos reais).
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) | Fonte de Recursos (FR): 1.500.
- **SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO:** Fica autorizada a substituição do termo de contrato por Nota de Empenho, nos termos do art. 95, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 3662/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 006/2026

NOTA DE EMPENHO Nº: 1026001

- **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária – SEMFPOG.
- **CNPJ:** 06.115.307/0001-14
- **CONTRATADA:** Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC)
- **CNPJ:** 02.428.413/0001-05.
- **OBJETO:** Contratação de empresa referente à inscrição de 02 (dois) servidores da SEMFPOG na XXXV Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios (XXXV SECOFEM), a realizar-se em Fortaleza/CE, no período de 09 a 13 de novembro de 2026.
- **VALOR GLOBAL:** R$ 700,00 (setecentos reais).
- **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de Despesa: 3.3.90.39 | Fonte de Recursos (FR): 1.500.
- **SUBSTITUIÇÃO CONTRATUAL:** O presente instrumento substitui o Termo de Contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e da cláusula 14 do Termo de Referência.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato: Contrato nº 013/2026.

Processo Administrativo Nº 059/2026

Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2026

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Município de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 02 (duas) inscrições destinadas à participação de servidores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Timon – AGERT na formação presencial "Contratação Pública sem Licitação – Contratação Direta e Credenciamento com Segurança na Lei nº 14.133/2021", a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, em Teresina/PI.

Fundamento: artigo 74, inciso III, "f "da Lei federal n° 14.133/21.

Contratada: LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda, CNPJ nº 57.065.069/0001-10.

VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Data da assinatura: 16 de outubro de 2026.

Signatários: Itamar Antônio de Oliveira Junior, pela contratante e a empresa LCMAX – Assessoria e Consultoria Ltda pela contratada.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Considerando que o Processo Administrativo nº 3474/2026, instaurado para a aquisição de aparelhos celulares (smartphones), visando atender às necessidades da Guarda Civil Municipal de Timon, por meio da Dispensa Eletrônica nº 004/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, encontra-se regularmente instruído, com a devida justificativa técnica, a pesquisa de preços, a análise da documentação de habilitação e o parecer jurídico favorável n°189/2026 - CPL, **RATIFICO** a contratação direta e **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o presente procedimento, no que couber em favor da empresa C-MAX SOLUÇÕES TECNOLOGIA COMÉRCIO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.828.488/0001-31, para o fornecimento de 15 (quinze) smartphones Samsung Galaxy A36 5G, modelo SM-A366E/DS, ao preço unitário de R$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 33.825,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais). Determino a formalização do contrato com a referida empresa.

ISSN 2965-8489

AGERT
Fls_____
Rubrica

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/10/2026 - 30/10/2026
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON (AGERT)-Timon-22103298000106-022601
DATA DE CRIAÇÃO: 30/10/2026 11:38:00
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6c144a9c-b810-4e34-b534-e3edd67bacd9

CONTRATO

CNPJ CONTRATANTE	COD_UO	ID CONTRATO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
22103298000106	022601	CA013/2026	91224454120	30/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1

AGERT
Fls_____
Rubrica

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/10/2026 - 30/10/2026
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON (AGERT)-Timon-22103298000106-022601
DATA DE CRIAÇÃO: 30/10/2026 11:37:37
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 04b3f5e6-6f2a-4598-895f-4905846a64b3

RESULTADO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	TIPO RESULTADO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
22103298000106	022601	INEX005/2026AGERT	1	91224454120	30/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 1

AGERT
Fls
Rubrica

SINC - Sistema de Informações para Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 30/10/2026 - 30/10/2026
ENTIDADE: AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON (AGERT)-Timon-22103298000106-022601
DATA DE CRIAÇÃO: 30/10/2026 11:36:48
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4176f5b7-bcc3-4de6-b4aa-12e03355703a

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

CNPJ PROCEDIMENTO	COD_UO	ID PROCEDIMENTO	NUMERO PROCEDIMENTO	ANO PROCEDIMENTO	TIPO PROCEDIMENTO	CPF ENVIO	DATA ENVIO	CPF EXCLUSAO	DATA EXCLUSAO	STATUS
22103298000106	022601	INEX005/2026AGERT	5	2026	IN	91224454120	30/10/2026	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 1

AGERT
Fls
Rubrica

Contrato nº 5/2026

Última atualização 04/11/2026

Órgão/Entidade: 22.103.298/0001-06 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON

Unidade executora: 145777 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – (AGERT)

Localidade da Unidade: Timon/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 005 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 04/11/2026 **Data de assinatura:** 16/10/2026 **Vigência:** de 16/10/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 22103298000106-2-000008/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: 22103298000106-1-000010/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

contratacao da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para aquisicao de 02 (duas) inscricoes destinadas a participacao de servidores da AGERT no Contratacao Publica sem Licitacao - Contratacao Direta e Credenciamento com Seguranca na Lei no 14.133/2021, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horaria de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Icaro Bitar, destinada a capacitacao de servidores da Agencia Reguladora de Servicos Publicos do Municipio de Timon - AGERT

VALOR CONTRATADO

R$ 2.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 57.065.069/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: lcmax - assessoria e consultoria ltda

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusã

Nenhum dado para exibir

Voltar

AGERT
Fls_____
Rubrica

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

AGERT
Fls_____
Rubrica

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 5/2026

Última atualização 03/11/2026

Órgão/Entidade: 22.103.298/0001-06 - AGENCIA REGULADORA DE SERVICOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE TIMON

Unidade compradora: 145777 - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon – (AGERT)

Localidade da Unidade: Timon/MA

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/11/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 22103298000106-1-000010/2026 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Objeto:

contratacao da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para aquisicao de 02 (duas) inscricoes destinadas a participacao de servidores da AGERT no Contratacao Publica sem Licitacao - Contratacao Direta e Credenciamento com Seguranca na Lei no 14.133/2021, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horaria de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Icaro Bitar, destinada a capacitacao de servidores da Agencia Reguladora de Servicos Publicos do Municipio de Timon - AGERT

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 2.000,00	R$ 0,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

AGERT
Fls
Rubrica

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário
148479	contratacao da empresa LCMAX - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA para aquisicao de 02 (duas) inscricoes destinadas a participacao de servidores da AGERT no Contratacao Publica sem Licitacao - Contratacao Direta e Credenciamento com Seguranca na Lei no 14.133/2021, a ser realizada nos dias 06 e 07 de novembro de 2026, na cidade de Teresina/PI, com carga horaria de 12 (doze) horas, ministrada pelo professor Icaro Bitar, destinada a capacitacao de servidores da Agencia Reguladora de Servicos Publicos do Municipio de Timon - AGERT	2	R$ 1.000,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

‹ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas a licença de uso.

AGERT
Fls_____
Rubrica